



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 17 - Nº 928 - SEXTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2012

LEIS

LEI Nº 7.208, de 12 de abril de 2012.

Altera a categoria do Parque Municipal da Ilha do Morro do Amaral para Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Ilha do Morro do Amaral, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

CAPÍTULO I DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Art. 1º Fica alterada a categoria do Parque Municipal da Ilha do Morro do Amaral, Unidade de Proteção Integral, criado pelo Decreto Municipal nº 6.182, de 11 de agosto de 1989, para Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Ilha do Morro do Amaral, Unidade de Uso Sustentável, conforme a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, obedecendo às delimitações geográficas dispostas no art. 2º desta Lei, com os principais objetivos de:

I – preservar a natureza, garantindo a proteção de remanescente da mata atlântica, floresta ombrófila densa e seus ecossistemas associados, manguezal e lagunar (Lagoa Saguaçu);

II - proteger a fauna e a flora silvestre;

III - assegurar as condições e os meios necessários para a reprodução e a melhoria dos modos e da qualidade de vida à população local, integrando os moradores no processo de desenvolvimento municipal, com incentivo ao acesso aos projetos sociais e à infraestrutura básica;

IV - disciplinar o uso e ocupação do solo, restringindo novas ocupações;

V - fomentar o turismo ecológico e a educação ambiental na região;

VI - preservar e valorizar a cultura, história e tradições locais;

VII - preservar os sítios arqueológicos, denominados sambaquis, presentes na ilha e seu entorno;

VIII - garantir a exploração sustentável dos recursos naturais das populações tradicionais;

IX – valorizar, conservar e aperfeiçoar o conhecimento e as técnicas de manejo do ambiente, desenvolvido pelas populações tradicionais.

CAPÍTULO II DA LOCALIZAÇÃO, DIMENSÃO E LIMITES

Art. 2º Os limites geográficos da Reserva de Desenvolvimento

da Sustentável da Ilha do Amaral restringem-se a ilha como um todo, totalizando aproximadamente 3.357.775,00m² (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e setecentos e setenta e cinco metros quadrados) de extensão, estando entre as coordenadas: Norte 26°17'41.81"S/ 48°46'21.75"W; Sul 26°18'51.90"S/48°45'20.31"W; Leste 26°18'34.49"S/ 48°45'2.48"W; Oeste 26°17'37.39"S/ 48°46'50.25"W, conforme croqui em anexo.

§ 1º A área tem como limites físicos confrontantes: ao norte, a lagoa Saguaçu; a leste, a Ilha do Mel; a oeste o Rio Buguaçu, a sul o Rio Riacho e o Bairro Paranaguamirim.

§ 2º A área, o perímetro, suas medidas e confrontações deverão ser minuciosamente levantadas no Plano de Manejo da Unidade de Conservação, sob a supervisão do Conselho Gestor.

Art. 3º Os limites da unidade de conservação, em relação ao subsolo e ao espaço aéreo, serão estabelecidos no Plano de Manejo e, em relação ao espaço aéreo, embasados em estudos técnicos realizados pelo órgão gestor da unidade de conservação, consultada a autoridade aeronáutica competente e de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO III DA POPULAÇÃO TRADICIONAL BENEFICIÁRIA

Art. 4º Constitui a população tradicional beneficiária, os moradores cadastrados pela FUNDEMA e que, comprovadamente, residiam na unidade de conservação em 09 de setembro de 2011.

CAPÍTULO IV DO USO E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA UNIDADE

Seção I Do uso das áreas ocupadas

Art. 5º A Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Ilha do Morro do Amaral é de domínio público, podendo existir áreas particulares em seus limites (art. 2º).

Art. 6º A posse e o uso das áreas ocupadas pelas populações tradicionais serão regulados por contrato ou termo, em conformidade com o Plano de Manejo e com as normas que regulamentam o patrimônio da União (terrenos de marinha).

§ 1º As populações de que trata este artigo obrigam-se a participar da preservação, recuperação, defesa e manutenção da unidade de conservação, mediante assinatura de termo de compromisso.

§ 2º O uso dos recursos naturais pelas populações de que trata este artigo obedecerá às seguintes normas:

I - proibição do uso de espécies localmente ameaçadas de extinção ou de práticas que danifiquem os seus habitats;

II - proibição de práticas ou atividades que impeçam a rege-

neração natural dos ecossistemas;

III - demais normas estabelecidas na legislação, no Plano de Manejo da unidade de conservação e no contrato de concessão de direito real de uso.

Seção II

Das construções e ampliações de benfeitorias

Art. 7º Fica proibida a construção e ampliação de benfeitoria sem autorização do órgão gestor da unidade de conservação, bem como, enquanto não atendidos os demais procedimentos de aprovação junto aos órgãos competentes.

Seção III

Das instalações de saneamento básico, energia elétrica e demais obras de infraestrutura urbana

Art. 8º A instalação de redes de abastecimento de água, esgoto, energia e infraestrutura urbana em geral são admitidas e dependem da elaboração de avaliação de impacto ambiental e outras exigências legais.

Seção IV

Da exploração comercial de produtos, subprodutos e serviços

Art. 9º A exploração comercial de produtos, subprodutos ou serviços obtidos ou desenvolvidos a partir de recursos naturais, biológicos, cênicos ou culturais ou da exploração da imagem da unidade de conservação:

I – dependerá de prévia autorização do órgão executor, ouvido o conselho deliberativo;

II - deverá ser fundamentada em estudos de viabilidade econômica e investimentos elaborados pelo órgão executor, ouvido o conselho deliberativo; e

III – sujeitará o explorador a pagamento, conforme disposto em regulamento.

Parágrafo único. No processo de autorização da exploração comercial de produtos, subprodutos ou serviços de unidade de conservação, o órgão executor deve viabilizar a participação de pessoas físicas ou jurídicas, observando-se os limites estabelecidos pela legislação vigente sobre licitações públicas e demais normas em vigor.

Seção V

Das condições às atividades desenvolvidas na unidade

Art. 10. As atividades desenvolvidas na Reserva de Desenvolvimento Sustentável obedecerão às seguintes condições:

I – é permitida e incentivada a visitação pública, estando sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento;

II - é permitida e incentivada a pesquisa científica, desde que não coloquem em risco a sobrevivência das espécies integrantes dos ecossistemas protegidos, voltada à conservação da natureza, à melhor relação das populações residentes com seu meio e à educação ambiental, sujeitando-se à prévia autorização do órgão executor da unidade, às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento;

III – deve ser sempre considerado o equilíbrio dinâmico entre o tamanho da população e a conservação;

IV – é admitida a exploração de componentes dos ecossistemas naturais em regime de manejo sustentável e a substituição da cobertura vegetal por espécies cultiváveis, desde que sujeitas ao zoneamento, às limitações legais e ao Plano de Manejo da área.

Art. 11. São proibidas quaisquer alterações, atividades ou modalidades de utilização na unidade de conservação em desacordo com os seus objetivos, o seu Plano de Manejo e seus regulamentos.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Seção I
Do Conselho Deliberativo

Art. 12. A Reserva de Desenvolvimento Sustentável será gerida por um conselho deliberativo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído, sempre que possível, de forma paritária por representantes de órgãos públicos e de organizações da sociedade civil, garantida nesta última a participação majoritária da população tradicional residente na área, conforme se dispuser em regulamento.

§ 1º A representação dos órgãos públicos deve contemplar, quando couber, os órgãos ambientais dos três níveis da Federação e órgãos de áreas afins, tais como pesquisa científica, educação, defesa nacional, cultura, turismo, paisagem, arquitetura, arqueologia e povos indígenas e assentamentos agrícolas.

§ 2º A representação da sociedade civil deve contemplar, quando couber, a comunidade científica e organizações não-governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade, população residente e do entorno, população tradicional, proprietários de imóveis no interior da unidade, trabalhadores e setor privado atuantes na região e representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica.

§ 3º O mandato do conselheiro é de 2 (dois) anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

Art. 13. Compete ao conselho deliberativo:

I - elaborar o seu Regimento Interno, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua instalação;

II - acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação, quando couber, garantindo o seu caráter participativo;

III - buscar a integração da unidade de conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;

IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade;

V - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objeti-

vos da unidade de conservação;

VI - ratificar a contratação e os dispositivos do termo de parceria com OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;

VII - acompanhar a gestão por OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade;

VIII - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na unidade de conservação, em sua zona de amortecimento, mosaicos ou corredores ecológicos;

IX - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade; e

X – manifestar-se sobre a exploração comercial de produto, subproduto ou serviço na unidade de conservação, bem como sobre os estudos de viabilidade econômica e investimentos elaborados pelo órgão executor.
Art. 14. As reuniões do conselho da unidade de conservação deve ser pública, com pauta preestabelecida no ato da convocação e realizada em local de fácil acesso.

Seção II
Do órgão executor

Art. 15. A administração da unidade de conservação ficará a cargo da Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA, como órgão executor, e será realizada de forma integrada e participativa.

Art. 16. Compete ao órgão executor:

I - convocar o conselho com antecedência mínima de sete dias;

II - prestar apoio à participação dos conselheiros nas reuniões, sempre que solicitado e devidamente justificado;

III - articular-se com a comunidade científica com o propósito de incentivar o desenvolvimento de pesquisas sobre a fauna, a flora e a ecologia da unidade de conservação e sobre formas de uso sustentável dos recursos naturais, valorizando-se o conhecimento das populações tradicionais;

IV – aprovar previamente e fiscalizar a realização de pesquisas científicas na unidades de conservação;

V – receber e administrar os recursos ou doações de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com ou sem encargos, provenientes de organizações privadas ou públicas ou de pessoas físicas que desejarem colaborar com a sua conservação, recursos esses que deverão ser utilizados exclusivamente na sua implantação, gestão e manutenção;

VI - estabelecer normas específicas regulamentando a ocupação e o uso dos recursos da zona de amortecimento e dos corredores ecológicos da unidade de conservação, apresentados no Plano de Manejo;

VII – aprovar previamente a instalação de redes de abastecimento de água, esgoto, energia e infraestrutura urbana em geral, nos termos do art. 8º;

VIII – autorizar a exploração comercial de produto, subproduto ou serviço na unidade de conservação, elaborar estudos de viabilidade econômica e investimentos para esse fim e expedir ato regulamentando a cobrança pelo uso da imagem da unidade com finalidade comercial;

IX – autorizar a construção e ampliação de benfeitorias.

§ 1º O apoio do órgão executor indicado no inciso II não

restringe aquele que possa ser prestado por outras organizações.

§ 2º A atribuição de aprovar a realização de pesquisas científicas e de credenciar pesquisadores para trabalharem nas unidades de conservação poderá ser transferido para as instituições de pesquisa nacionais, mediante acordo.

Seção III
Da gestão compartilhada

Art. 17. Poderá a unidade de conservação ser gerida de maneira compartilhada com organizações da sociedade civil de interesse público com objetivos afins aos da unidade, mediante convênio ou contrato a ser firmado com o órgão responsável por sua gestão.

§ 1º A gestão compartilhada da unidade por OSCIP será regulada por termo de parceria firmado com o órgão executor, nos termos da Lei Federal nº. 9.790, de 23 de março de 1999 e do Decreto Federal nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002.

§ 2º A OSCIP com representação no conselho deliberativo não pode se candidatar à gestão de que trata o § 1º, deste artigo.

CAPÍTULO VI
DO PLANO DE MANEJO

Art. 18. O Plano de Manejo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável deve incluir medidas com o fim de promover a integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas, abrangendo toda a área da unidade de conservação, e definirá:

I – as zonas de proteção integral;

II – as zonas de uso sustentável;

III – as zonas de amortecimento;

IV – os corredores ecológicos, quando convenientes;

V – a forma de introdução de animais, plantas e espécies não autóctones na unidade de conservação; e

VI – a permissão para exploração comercial de produtos, subprodutos ou serviços na unidade de conservação.

§ 1º O Plano de Manejo será aprovado pelo Conselho Deliberativo da unidade, por meio de Resolução, após prévia aprovação do órgão executor.

§ 2º O Plano de Manejo deverá ser elaborado no prazo de 5 (cinco) anos após a publicação da presente Lei.

§ 3º Na elaboração, atualização e implementação do Plano de Manejo será assegurada a ampla participação da população residente.

§ 4º Após a sua aprovação o Plano de Manejo ficará disponível para consulta do público na sede da unidade de conservação e no centro de documentação do órgão executor.

Art. 19. O Plano de Manejo poderá dispor sobre as atividades de liberação planejada e cultivo de organismos geneticamente modificados nas zonas de amortecimento da unidade de conservação, observadas as informações contidas na decisão técnica da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, conforme previsto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. O Poder Público fará o levantamento e estudo para a regularização fundiária, incluindo a situação das terras de marinha, no prazo de cinco anos após a publicação desta Lei.

Art. 21. Até que seja elaborado o Plano de Manejo da unidade de conservação devem ser formalizadas e implementadas ações de proteção e fiscalização, limitando as atividades e obras àquelas destinadas a garantir a integridade dos recursos que a unidade visa proteger, além de permitir às populações tradicionais residentes na área que continuem se valendo das condições e meios necessários para a satisfação de suas necessidades materiais, sociais e culturais.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Fica revogado o Decreto nº 6.182, de 11 de agosto de 1989.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eni José Voltolini
Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente

LEI Nº 7.209, de 13 de abril de 2012.

Institui o Dia Municipal dos Desbravadores Corujão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Desbravadores Corujão a ser comemorado no último sábado do mês de abril de cada ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.210, de 16 de abril de 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 549.864,15 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), no orçamento vigente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho – FMD25J, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidad e. Orçam.	Nome Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte De Recurso	Modalidade de Aplicação	Valor
29.01	Fundação Municipal de Desenvolvemento Rural 25 de Julho – FMD25J.	20.122.0001.2.00 1141	Manutenção dos Processos Administrativos - FMD25J.	0.6.00	3.3.3.90	64.479,17
29.01	Fundação Municipal de Desenvolvemento Rural 25 de Julho – FMD25J.	20.451.0015.1.00 1025	Construção, Reforma e Ampliação FMD25J.	0.6.24	3.4.4.90	485.384,98
TOTAL						549.864,15

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.211, de 16 de abril de 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no valor de R\$1.729.979,64 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U. O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação	Valor
41.0 3	Fundo Municipal do Direito do Idoso - FMDI	08.241.0022.2.00 1242	Manutenção dos Serviços de Média Complexidade FMAS	0.6.00	3.3.3.90	864,61
41.0 1	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	08.244.0020.2.00 1215	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica - FMAS	0.6.47	3.3.3.90	606.516,51
41.0 1	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	08.243.0019.2.00 1213	Políticas de apoio a Criança e ao Adolescente - FMAS	0.6.48	3.3.3.90	62.423,24
41.0 1	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	08.244.0019.2.00 1211	Manutenção dos Serviços de Média Complexidade FMAS	0.6.49	3.3.3.90	28.197,81
41.0 1	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	08.243.0019.2.00 1213	Políticas de apoio a Criança e ao Adolescente - FMAS	0.6.50	3.3.3.90	76.588,34
41.0 1	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	08.244.0019.2.00 1212	Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade FMAS	0.6.52	3.3.3.90	73.096,05
41.0 1	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	08.244.0019.2.00 1211	Manutenção dos Serviços de Média Complexidade FMAS	0.6.52	3.3.3.90	468.689,52
41.0 1	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	08.244.0020.2.00 1215	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica - FMAS	0.6.52	3.3.3.90	344.651,29
41.0 1	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	08.244.0020.2.00 1215	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica - FMAS	0.6.63	3.4.4.90	68.952,27
TOTAL						1.729.979,64

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.212, de 16 de abril de 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - FMDCA, no valor de R\$ 544.723,45 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unid. Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	Modalidade Aplicação	Valor R\$
42.01	Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – FMDCA	08.243.0022.2.00 1219	Apoio Político de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	0.6.00	3.3.3.50	196.100,44
42.01	Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – FMDCA	08.243.0022.2.00 1219	Apoio Político de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	0.6.00	3.4.4.50	130.733,63
42.01	Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – FMDCA	08.243.0022.2.00 1219	Apoio Político de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	0.6.00	3.3.3.90	130.733,63
42.01	Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – FMDCA	08.243.0022.2.00 1219	Apoio Político de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	0.6.00	3.4.4.90	87.155,75
TOTAL						544.723,45

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1º, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.213, de 19 de abril de 2012.

Institui o aniversário de fundação do Distrito de Pirabeiraba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o aniversário de fundação do Distrito de Pirabeiraba, a ser comemorado no dia 15 de abril de cada ano.

Art. 2º Fica incluído o *Stammtisch*, festa tradicional originária da cultura germânica, como evento oficial alusivo às comemorações do aniversário da fundação do Distrito de Pirabeiraba, a ser realizado na semana de 15 de abril.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.214, de 19 de abril de 2012.
Institui a exposição e Feira de Anthurium.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída a Exposição e Feira de Anthurium, a ser realizada no mês de abril de cada ano, como evento oficial alusivo às comemorações do Aniversário da Fundação do Distrito de Pirabeiraba.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 374, de 19 de abril de 2012.

Acrescenta o artigo 109-A à Lei Complementar nº 29, de 14 de junho de 1996, que proíbe o plantio de árvores “Ficus Benjamina” nos logradouros públicos do Município de Joinville e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido o artigo 109-A à Lei Complementar nº 29, de 14 de junho de 1996, com a seguinte redação:

“Art. 109-A – Excetuado o disposto no artigo 109, fica proibido o plantio de árvores da espécie *Ficus benjamina* (fico) nos logradouros públicos do Município de Joinville”.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

CONVÊNIOS

DECRETOS

REPÚBLICAÇÃO

DECRETO Nº 18.928, de 12 de abril de 2012.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 21 de março de 2012:

Mario José Bruckheimer, do cargo de Coordenador I da Área de Cadastramento e Acompanhamento do Usuário – SUS.

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de março de 2012:

Márcia da Rosa, para o cargo de Coordenador I da Área de Cadastramento e Acompanhamento do Usuário – SUS.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

REPÚBLICAÇÃO

DECRETO Nº 18.929, de 12 de abril de 2012.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria Regional do Comasa, a partir de 02 de abril de 2012:

Karla Fernanda Delmonego Margarida, do cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

REPÚBLICAÇÃO

DECRETO Nº 18.930, de 12 de abril de 2012.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria Regional do Fátima, a partir de 03 de abril de 2012:

Neori José da Silva Oligini, do cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

REPÚBLICAÇÃO

DECRETO Nº 18.931, de 12 de abril de 2012.

Altera a letra “f”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 14.286, de 01 de abril de 2008, que define as unidades de saúde integrantes da Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a letra “f”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 14.286, de 01 de abril de 2008, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

II - ...

...

f) Coordenação do Núcleo de Apoio Técnico;” **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Antonia Maria Grigol
Secretária de Saúde

DECRETO Nº 18.933, de 16 de abril de 2012.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria Distrital de Pirabeiraba, a partir de 08 de abril de 2012:

Osmarildo Duarte de Farias, do cargo de Coordenador II da Área Operacional;

Marlon Merkle, do cargo de Supervisor I.

NOMEIA, na Secretaria Distrital de Pirabeiraba, a partir de 09 de abril de 2012:

Osmarildo Duarte de Farias, para o cargo de Coordenador I da Área Administrativa;

Marlon Merkle, para o cargo de Coordenador II da Área Operacional.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.934, de 16 de abril de 2012.

Promove exoneração e admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, no Hospital Municipal São José:

Silvia Sell Cabral, matrícula 7862-2, do cargo de Auxiliar de Câmara Escura, a partir de 24 de março de 2012, com base no inciso I, do art. 10, da citada Lei.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do art. 2º, da citada lei:

Silvia Sell Cabral, matrícula 8096-6, para o cargo de Auxiliar de Câmara Escura, a partir de 26 de março de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 18.935, de 16 de abril de 2012.

Institui ponto facultativo.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de abril de 2012, ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria, Fundação ou Autarquia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.940, de 16 de abril de 2012.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 02 de abril de 2012:

Altair Nasário, do cargo de Coordenador II do Programa de Gerenciamento de Insumos.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.941, de 16 de abril de 2012.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria da Região Central, a partir de 01 de março de 2012:

Gilmar Carlos Nogueira, para ocupar, interina e cumulativamente, o cargo de Gerente da Unidade de Conservação e Manutenção.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.942, de 16 de abril de 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.210, de 16 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 549.864,15 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), no orçamento vigente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho – FMD25J, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade. Orçam.	Nome Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte De Recurso	Modalidade de Aplicação	Valor
29.01	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho – FMD25J.	20.122.0001.2.001141	Manutenção dos Processos Administrativos FMD25J.	0.6.00	3.3.3.90	64.479,17
29.01	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho – FMD25J.	20.451.0015.1.001025	Construção, Reforma e Ampliação FMD25J.	0.6.24	3.4.4.90	485.384,98
TOTAL						549.864,15

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 18.943, de 16 de abril de 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.211, de 16 de abril de 2012,

DECRETA:
Art 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no valor de R\$1.729.979,64 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U. O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação	Valor
41.03	Fundo Municipal do Direito do Idoso - FMDI	08.241.0022.2.001242	Manutenção dos Serviços de Média Complexidade – FMAS	0.6.00	3.3.3.90	864,61
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	08.244.0020.2.001215	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica - FMAS	0.6.47	3.3.3.90	606.516,51
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	08.243.0019.2.001213	Políticas de apoio a Criança e ao Adolescente - FMAS	0.6.48	3.3.3.90	62.423,24
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	08.244.0019.2.001211	Manutenção dos Serviços de Média Complexidade – FMAS	0.6.49	3.3.3.90	28.197,81
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	08.243.0019.2.001213	Políticas de apoio a Criança e ao Adolescente - FMAS	0.6.50	3.3.3.90	76.588,34
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	08.244.0019.2.001212	Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade – FMAS	0.6.52	3.3.3.90	73.096,05
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	08.244.0019.2.001211	Manutenção dos Serviços de Média Complexidade – FMAS	0.6.52	3.3.3.90	468.689,52
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	08.244.0020.2.001215	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica - FMAS	0.6.52	3.3.3.90	344.651,29
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	08.244.0020.2.001215	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica - FMAS	0.6.63	3.4.4.90	68.952,27
TOTAL						1.729.979,64

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
DECRETO 18.944, de 16 de abril de 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.212, de 16 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - FMDCA, no valor de R\$ 544.723,45 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unid. Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
42.01	Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - FMDCA	08.243.0022.2.001219	Apoio Político de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	0.6.00	3.3.3.50	196.100,44
42.01	Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - FMDCA	08.243.0022.2.001219	Apoio Político de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	0.6.00	3.4.4.50	130.733,63
42.01	Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - FMDCA	08.243.0022.2.001219	Apoio Político de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	0.6.00	3.3.3.90	130.733,63
42.01	Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - FMDCA	08.243.0022.2.001219	Apoio Político de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	0.6.00	3.4.4.90	87.155,75
TOTAL						544.723,45

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1º, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 18.950, de 20 de abril de 2012.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria Regional do Paranaguamirim, a partir de 15 de abril de 2012:

Ailton Budal Arins, do cargo de Gerente da Unidade de Conservação e Manutenção.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.951, de 20 de abril de 2012.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 16, da Lei Complementar nº 266/08 e

Considerando que o servidor Mario César Lopes foi aprovado no concurso público 001/197, tomando posse em 18 de dezembro de 1998, estando em regular exercício do cargo até a presente dada;

Considerando que, por equívoco, deixou-se de emitir o decreto de nomeação do servidor, embora tenho tomado posse regularmente no cargo público;

Considerando que o art. 55 da Lei nº 9.784/1999 permite a convalidação do ato administrativo que não acarrete lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros;
NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social: Mario César Lopes, matrícula , para o cargo de Motorista – Veículos Leves, a partir de 18 de dezembro de 1998, convalidando-se o ato de provimento no cargo público.

Este decreto entra em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de dezembro de 1998.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

DECRETO Nº 18.952, de 20 de abril de 2012.

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 24, da Lei nº 4.924, de 19 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgoto, por um mandato de quatro anos:

- I – Ariel Arno Pizzolatti, representando a Secretaria de Infra-Estrutura Urbana;-
- II - Maria Raquel Migliorini de Mattos, representando a Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA;
- III - Agostinho Rosa, representando a Secretaria da Saúde;
- IV – Vanio Lester Kuntze, representando a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ;
- V - José Teixeira Chaves, representando a Secretaria de Habitação;
- VI – Renato Monteiro, representando a Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE;
- VII – Reinaldo Pschaeidt Gonçalves, representando o Conselho Municipal das Associações de Moradores de Joinville - COMAM;
- VIII - Nivaldo Nass, representando o Conselho das Entidades Empresariais de Joinville;
- IX – Carlos Antônio Grendene, representando o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Joinville - DESENVILLE;
- X - Emerson Siqueira, representando o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC;
- XI - Mário Eugênio Boehm, representando o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA;
- XII - José Mário Gomes Ribeiro, representando os Comitês de Bacias Hidrográficas do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.966, de 26 de abril de 2012.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional do Itaum, a partir de 02 de abril de 2012:

Josefa Dias, para o cargo de Coordenador II do Programa de Gerenciamento de Insumos.

Carlito Merss
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 18.967, de 26 de abril de 2012.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional do Fátima, a partir de 09 de abril de 2012:

Domingos da Rosa, para o cargo de Coordenador II da Área Operacional;

Claudir Alves de Mello, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.968, de 26 de abril de 2012.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA, a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

Maria do Carmo Reinert, matrícula nº 30643, a partir de 01 de março de 2012;

Sonia Ramos Schmitz, matrícula 38459, a partir de 01 de março de 2012;

Marilei de Amorim Walter, matrícula 32854, a partir de 01 de março de 2012;

Alessandra Constante de Oliveira, matrícula 38452, a partir de 12 de março de 2012;

Renate Bewiahn Machado, matrícula 32862, a partir de 13 de março de 2012;

Ana Paula Neves dos Santos, matrícula 32393, a partir de 15 de março de 2012;

Anna Luiza Baggio Damas, matrícula 37398, a partir de 15 de março de 2012;

Adrian Danielli Catarino, matrícula 30509, a partir de 21 de março de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

PORTARIAS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 223/2012

Indica Representantes para comporem o Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o Estatuto Social Consolidado da Companhia, e em consonância com o Regimento Interno do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão (Norte) e Cachoeira,

NOMEIA:

Art. 1º - Os funcionários abaixo designados para representarem a Companhia Águas de Joinville no referido Comitê, como membros titulares e suplentes, respectivamente: Márcio Ravadelli / Paloma Meneghini; Helena Dausacker da Cunha / Rafael Luiz Passoni Sanches; Daniela Finder Vilela de Farias / Clarissa Campos de Sá; **Art. 2º** - A indicação dos representantes é feita pelo período de 1 (um) ano, sendo permitida sua recondução. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Joinville, 18 de abril de 2012.

LUIZ ALBERTO DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 224/2012

Indica Representantes para comporem o Conselho Gestor

da APA Serra Dona Francisca.

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o Estatuto Social Consolidado da Companhia, e em consonância com o Decreto nº 18.025, de julho de 2011, **NOMEIA:**

Art. 1º - Os funcionários abaixo designados para representarem a Companhia Águas de Joinville no Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca, como membro titular e suplente, respectivamente: Cristian Ricardo dos Santos; Daniela Finder Vilela de Farias; **Art. 2º** - A indicação dos representantes é feita pelo período de 2 (dois) anos, sendo permitida sua recondução; **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Joinville, 18 de abril de 2012.

LUIZ ALBERTO DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 225/2012

Nomeia a Comissão Interna do Concurso Público 001/2012 da Companhia Águas de Joinville.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições e, de acordo com o Estatuto Social Consolidado da Companhia, resolve:

Art. 1º - Nomear Adriana Falcão Loth, Antonio Carlos Compiani Neto e Fabiane Cristine Postai Ender para comporem a Comissão Interna do Concurso Público 001/2012 da Companhia Águas de Joinville.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Joinville, 18 de abril de 2012.

LUIZ ALBERTO DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 226/2012

Indica Representantes para comporem a Comissão Regional de Saneamento (CRESAN’s) da Região Hidrográfica 6.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o Estatuto Social Consolidado da Companhia, e em consonância com o Decreto Estadual nº 2760, de 19 de novembro de 2009 e em atendimento às obrigações estabelecidas pelo Termo de Compromisso de Ajustamento de Condutas (TCAC), formalizado em 18 de setembro de 2009, entre o Ministério Público Estadual e o Governo do Estado, **NOMEIA:**

Art. 1º - Os funcionários abaixo designados para representarem a Companhia Águas de Joinville na **Comissão Regional de Saneamento da Região Hidrográfica 6**, como membros titulares e suplentes, respectivamente: Daniela Finder Vilela de Farias; Helena Dausacker da Cunha; **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Joinville, 18 de abril de 2012.

LUIZ ALBERTO DE SOUZA
Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

PORTARIA Nº. 015/2012

Nomeia Comissão Avaliadora de Bolsas de Estudo da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior para o ano de 2012. O Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso de suas atribuições, para compor a Comissão Avaliado-

ra de Pedidos de Bolsas de Estudo para as escolas e cursos localizados na Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior referentes ao ano letivo de 2012. **nomeia:**

Ana Cristina Mortesen, professora efetiva da Escola de Artes Fritz Alt;

Claudia Regina Maioli, professora efetiva da Escola Municipal de Ballet;

Marta Martins Klosdernann, professora efetiva da Escola de Música Villa-Lobos;

Robson Benta, Coordenador do Programa de Extensão Comunitária da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;

Maria Angélica Maiole Brognoli, Coordenadora da Escola Municipal de Ballet;

Silvia Sell Duarte Pillotto, Coordenadora da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;

Patrícia Sirydakís Macedo, Coordenadora da Escola de Música Villa-Lobos;

Sandra Rejane de Almeida, Coordenadora da Escola de Artes Fritz Alt.

Art. 1º – Fica estabelecido o prazo de 12 dias úteis, a partir da assinatura desta Portaria, para que a Comissão apresente os resultados da avaliação dos pedidos de 2012. Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. Joinville, 3 de Abril de 2012.

Silvestre Ferreira
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº. 019/2012

altera composição da comissão de pauta do teatro juarez machado.

Art. 1º – Para implementar a política de utilização e proceder à seleção de propostas de ocupação de pauta do Teatro Juarez Machado, o Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso de suas atribuições, **NOMEIA:**

Rodrigo Marcelino Vargas, representante da Gerência de Incentivo e Difusão Cultural da Fundação Cultural de Joinville – FCJ, em substituição a **Caroline Lisa Schulz Pedro Bon**.

Giorgio Augusto Souza, assessor de relacionamento do Joinville Convention & Visitors Bureau – JOCVB. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de abril de 2012.

Silvestre Ferreira
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE - IPPUJ

Portaria nº 03/2012

O Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que a partir de 11 de abril de 2012, os servidores abaixo estarão compondo a Comissão Especial de Gestão Patrimonial e de Controle Interno, com a função de organizar, supervisionar e manter trabalhos de incorporação, movimentação, inventário, baixa, entre outros procedimentos relacionados ao patrimônio desta Fundação.

Art. 2º - Nomear, para compor a Comissão descrita no artigo 1º desta Portaria, os servidores responsáveis abaixo relacionados:

Presidente – Dulcinéia Maria da Silva – Agente Administrativo;
Coordenador – Cleomar Portes Carvalho – Agente Administrativo;
Contador - Ilson Vidal dos Santos;
Agente Administrativo – José Rogério Corrêa;
Assistente Administrativo – Liliane Gonçalves da Rosa Ochner;

Art. 3º - Fica Revogada a Portaria n.º 13/2011.

Joinville, 11 de abril de 2012.

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 064-GAB/SEC

Dispõe sobre o Programa Nacional do Livro Didático – PNLD.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições resolve:

Art. 1º Instituir normas para o processo de execução do Programa Nacional do Livro Didático nas unidades escolares do Ensino Fundamental.

Art. 2º É de responsabilidade do diretor e do supervisor da escola, coordenar todo o processo de escolha e o acompanhamento sistematizado da utilização dos livros de todos os componentes curriculares.

Art. 3º A escolha dos livros deve ter como base o conhecimento da realidade do aluno, o programa de ensino e a proposta pedagógica que norteiam o trabalho da rede municipal de ensino.

Art. 4º O processo de escolha das obras do Programa Nacional do Livro Didático deve ser realizado de forma transparente, ter a participação dos professores e profissionais da educação.

Parágrafo Único - Compete ao diretor e supervisor da escola:

I – viabilizar a escolha dos livros didáticos com a efetiva participação dos professores, registrando os títulos escolhidos e as demais informações requeridas no sistema, disponibilizados pelo *site* do FNDE: www.fnde.gov.br

II – promover ações eficazes para garantir o acesso, o uso, a conservação e a devolução dos livros didáticos reutilizáveis pelos alunos, inclusive promovendo ações para conscientização dos alunos, dos pais ou dos responsáveis;

III – promover o remanejamento de livros excedentes para atender outras escolas com falta de material;

IV – colocar no calendário da escola, o dia da entrega de todos os livros e o dia da devolução dos livros reutilizáveis.

Art. 5º A utilização dos livros didáticos obedecerá os seguintes critérios:

§ 1º Os livros didáticos consumíveis: Alfabetização, Matemática e Letramento e Alfabetização dos 1º, 2º e 3º anos e o livro de Língua Inglesa do 6º ao 9º ano, devem ser entregues para utilização dos alunos, que passam a ter sua guarda definitiva, sem necessidade de devolução ao final de cada período letivo.

§ 2º Os livros didáticos reutilizáveis adquiridos para uso no primeiro ano do triênio deverão ser conservados **por três anos**. Aqueles enviados a título de reposição ou complementação no segundo e terceiro anos, deverão ser conserva-

dos, respectivamente, por dois e um ano.

§ 3º Decorrido o prazo trienal de atendimento, os livros passam a integrar definitivamente o patrimônio da escola, sendo facultado o seu descarte.

Art. 6º Os livros didáticos com mais de três anos de uso, poderão ser descartados, segundo critérios abaixo:

I – doação aos próprios alunos ao final do terceiro ano de uso consecutivo;

II – doação a instituições filantrópicas sem fins lucrativos, mediante termo de doação assinado;

III – os classificados como inservíveis ou irrecuperáveis acumulados na escola podem ser encaminhados para cooperativas de reciclagem.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Os casos omissos nesta portaria, serão definidos por esta Secretaria.

Joinville, 17 de abril de 2012.

Vanessa da Rosa
Secretária de Educação

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, **DESIGNA**,

Portaria nº 065-GAB/SEC/GAB - A Professora **Rosange-la Maria do Prado Gonçalves**, matrícula **nº 23.140** para exercer a função de Auxiliar de Direção do CEI Aven-turas de Criança, a partir de 9 de abril de 2012.

Portaria nº 067-GAB/SEC/2012 - A Professora **Rosange-la Maria do Prado Gonçalves**, matrícula **nº 23.140** para exercer a função de Auxiliar de Direção do CEI Aventuras de Criança, a partir de 13 de fevereiro de 2012.

A Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, **DISPENSA**,

Portaria nº 066 – GAB/SEC/2012 - A Professora **Teresa Antunes de Oliveira**, matrícula **nº 28.274**, da função de Auxiliar de Direção do CEI Arte e Vida, em 4 de fevereiro de 2012.

Vanessa da Rosa
Secretária de Educação

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1647/2012

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Nomear comissão multiprofissional para atender o item 4.9 do Edital 004/2012 do Concurso Público, ficando assim constituída;
Carolina Lucietto Poccinini de Pinho - matrícula nº 41482-Médico Medicina do Trabalho;
Andreza Virgilio - matrícula nº 28952- Assistente Social;
- Alessandra Noveletto Trapp - matrícula nº 26312 - Te-rapeuta Ocupacional

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de abril de 2012.

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 029/2012- SMS

Ratifica e altera a composição dos membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Convenio (CAC) firmado com o Hospital Municipal São José nº 060 – SEPLAN -CV

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece as obrigações na Clausula Oitava do Convênio celebrado com o Hospital Municipal São José nº 060/2011 firmado em 07/10/2011 com o município de Joinville.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar e alterar a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAC) do Convênio firmado com o Hospital Municipal São José nº 060/2011, criada pela Portaria nº 006/2012/SMS e designa seus membros:

Renato Leo Ricci Júnior – Secretaria Municipal da Saúde (titular)
Carin Albino L Tonchuk – Secretaria Municipal da Saúde (suplente)
Jocelita Cardozo Colagrande – Hospital Municipal São José (Titular)
Maria Helena Ribeiro Kulhoff - Hospital Municipal São José (suplente)
Michel de Medeiros – Conselho Municipal da Saúde - (Titular)
Luiz Manoel Ferreira Vasconcelos – Conselho Municipal da Saúde – (suplente)
Antonio Sérgio F. Batista – 23ª Gerencia Regional da Saúde (titular)
Thales Regis Spadini - 23ª Gerencia Regional da Saúde (suplente)
Carlos Alexandre da Silva – Comissão Intergestora Regionalizada (titular)
Paulo Henrique P. Olivet – Comissão Intergestora Regionalizada (suplente)
Helbert do Nascimento Lima – UNIVILLE (Titular)
Sueli Keiko – UNIVILLE (suplente)

Joinville, 23 de março de 2012.

Antonia Maria Grigol
Secretária Municipal da Saúde

Portaria nº. 031/ 2012/SMS

A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, torna público que ficam mantidas, por tempo indeterminado, tendo em vista o interesse público envolvido, as normas do Edital de Chamamento Público nº 001/2002, para Cadastramento Universal de Prestadores de Serviços de Saúde, junto a esta Secretaria, visando a realização de procedimentos de assistência a saúde em conformidade ao prescrito no SIA/SIH/SUS, preconizados nas Campanhas deflagradas através de Portarias Normativas editadas pelo Ministério da Saúde, destinados a atender pacientes internos e externos do Sistema Único de Saúde, no âmbito do município de Joinville ou região da Amunesc.

Joinville, 13 de abril de 2012

Antonia Maria Grigol
Secretária Municipal da Saúde

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 75/2012 – Determina a instauração de processo de sindicância investigatória nº 06/12, a fim de apurar o fato e supostas responsabilidades quanto ao furto de 02 (dois) óculos, do acervo do Museu Nacional de Imigração

e Colonização - MNIC, pertencente à Fundação Cultural de Joinville, conforme Boletim de Ocorrência nº 00084-2012-01889, de 22/03/2012. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos II e VI, 172, inciso IX e responsabilidades do art. 160 parágrafo 1º, da LC 266/08, combinado com o art. 155, do Código Penal Brasileiro.

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 24/11- Determina à servidora Juçara Ferreira Berta da Silva, matrícula 37.117, Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, a penalidade de ***advertência***, de acordo com o que preceitua o art. 168, da LC 266/08, pela infração ao artigo 155, inciso VIII, da LC 266/08.

Processo de Sindicância Investigatória nº 25/11 - determina o ***arquivamento***, haja vista não haver comprovação de envolvimento de servidores públicos municipais, de acordo com o que determina o artigo 185, parágrafo segundo, inciso I, da LC 266/08 e art. 15, inciso I, do Decreto 17.493.

Processo Administrativo de Estágio Probatório nº 11/12 - Determina ao servidor João Luis Chiodini Pacheco, matrícula 40.677, a **exoneração** do cargo público, com base nos arts. 19, parágrafo 3º, e 5º, inciso I e 33, parágrafo 1º, inciso II da Lei Complementar nº 266/08, bem como o artº 10, parágrafo único do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005.

Joinville, 19 de abril de 2012

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

CONTRATOS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº: 049/2012
DATA: 02/04/2012
BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 016/2012
CONTRATADA: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados na obra de implantação de 5.148 m de tubulação de diâmetro DN 400, referente à interligação dos setores R-10 e R-11 do sistema de abastecimento de água do Município de Joinville/SC, Lotes 01 e 03.
VALOR: R\$ 382.503,65 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e três reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 07 meses

Nº: 050/2012
DATA: 02/04/2012
BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 016/2012
CONTRATADA: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados na obra de implantação de 5.148 m de tubulação de diâmetro DN 400, referente à interligação dos setores R-10 e R-11 do sistema de abastecimento de água do Município de Joinville/SC, Lote 02.
VALOR: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).
VIGÊNCIA: 07 meses

Nº: 051/2012
DATA: 02/04/2012
BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 016/2012
CONTRATADA: TIGRE S.A. TUBOS E CONEXÕES
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados na obra de implantação de 5.148 m de tubulação de diâmetro DN 400, referente à interligação dos setores R-10 e R-11 do sistema de abastecimento de água do Município de Joinville/SC, Lote 04.
VALOR: R\$ 851.473,92 (oitocentos e cinquenta e um mil,

quatrocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 07 meses

Nº: 052/2012
DATA: 02/04/2012
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 021/2012,
CONTRATADA: JOELSON MEDEIROS BITENCOURT ME
OBJETO: Construção de escada, guarda-corpos e corrimãos, compreendendo fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos na Estação de Tratamento de Esgoto do Profipo – ETE Profipo, localizada na Rua Corumbá, s/nº, município de Joinville/SC.
VALOR: R\$ 32.548,00 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 06 meses

Nº: 053/2012
DATA: 02/04/2012
BASE LEGAL: Convite nº 020/2012,
CONTRATADA: GRÁFICA PRÍNCIPE LTDA–ME
OBJETO: Prestação de serviços gráficos para a produção e impressão dos seguintes folders: Item 1: 165.000 (cento e setenta e cinco mil) folders contendo o “Relatório Anual de Qualidade da Água” referente ao ano de 2011, em obediência ao Decreto Presidencial nº 5.440/2005; Item 2: 20.000 (vinte mil) folders com o tema “Se Ligue no Esgoto”; Item 3: 150.000 (cento e cinquenta mil) folders com o tema “Óleo e Água Não se Misturam”; Item 4: 30.000 (trinta mil) folders com contendo o “Manual de Instalação da Caixa Padrão.
VALOR: R\$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 180 dias

Nº: 054/2012
DATA: 10/04/2012
BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 023/2012
CONTRATADA: ERICO SANTOS CULTURA FÍSICA LTDA ME
OBJETO: Execução de programa de ginástica laboral nas dependências da Companhia Águas de Joinville, localizada no Município de Joinville/SC.
VALOR: R\$ 27.288,00 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Nº: 055/2012
DATA: 09/04/2012
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação de nº 040/2012
CONTRATADA: EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA
OBJETO: Prestação de serviço de veiculação das demonstrações contábeis da Companhia Águas de Joinville relativas ao exercício social de 2011, em jornal de grande circulação no Município de Joinville e região, na forma prescrita no art. 289 da Lei nº 6.404/76.
VALOR: R\$ 51.870,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 30 dias

Nº: 056/2012
DATA: 13/04/2012
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 035/2012
CONTRATADA: GIDION S/A TRANSPORTE E TURISMO
OBJETO: Prestação de serviço de transporte de pessoas em ônibus, no perímetro urbano de Joinville/SC, de acordo com a demanda a ser solicitada pela contratante.
VALOR: R\$ 17.475,00 (dezesete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Nº: 057/2012
DATA: 13/04/2012
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 047/2012
CONTRATADA: SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA - SOCIESC
OBJETO: Contração de

empresa para elaboração de todas as etapas do Concurso Público nº 001/2012, destinado a prover diversas vagas no Quadro Efetivo da Companhia Águas de Joinville, por meio de provas teóricas e/ou práticas de acordo com a exigência de cada cargo.
VALOR: Para o serviço a ser prestado pela CONTRATADA a CONTRATANTE não terá ônus financeiro, independentemente do número de candidatos inscritos.
VIGÊNCIA: 120 dias

Nº: 058/2012
DATA: 17/04/2012
BASE LEGAL: Concorrência nº 133/2011
CONTRATADA: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Execução de obras de ampliação de rede coletora de esgotamento sanitário (SES) da Bacia 3.1 B - SUB-BACIAS 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 20, 22, 25, 26, 27. NÃO SERÃO EXECUTADAS AS ELEVATÓRIAS 22, 25 e 27 E OS TRECHOS DAS SUB-BACIAS SB 22 (31-60 a 31-80, 01-50 a 01-120), SB 25 (24-10 a 24-30, 17-10 a 17-20, 16-30, 12-40, 11-30, 10-30, 09-30 a 09-40, 08-30, 07-20 a 07-30, 06-40 a 06-50, 01-170 a 01-200), SB 27 (04-30 a 04-50, 03-40 a 03-50, 02-20 a 02-40, 01-200 a 01-210) que compreendem áreas dos bairros Costa e Silva, Glória, Santo Antônio, Saguacu, América e Zona Industrial Norte, totalizando 64.903,30 METROS DE REDE COLETORA, 12 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, 3.573 LIGAÇÕES DOMICILIARES localizados no município de Joinville/SC, com fornecimento de materiais e equipamentos.
VALOR: R\$ 17.254.759,72 (dezesete milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 25 meses

Nº: 059/2012
DATA: 16/04/2012
BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 032/2012
CONTRATADA: PROVIN ASSESSORIA E SEVIÇOS LTDA,
OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de medicina do trabalho: realização de exames médicos admissionais, demissionais, retorno ao trabalho, mudança de função, periódicos e complementares; cumprir as determinações contidas na Norma Regulamentadora 07 do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO - do Ministério do Trabalho e Emprego e; homologação dos atestados para controle do absenteísmo e acompanhamento de afastamentos.
VALOR: R\$ 40.004,00 (quarenta mil e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Nº: 060/2012
DATA: 18/04/2012
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico de nº 033/2012
CONTRATADA: CP ELETRÔNICA S.A.
OBJETO: Aquisição de 01 (hum) nobreak para a subestação de energia da ETA Cubatão (lote 1).
VALOR: R\$ 12.797,00 (doze mil, setecentos e noventa e sete reais).
VIGÊNCIA: 06 meses

Nº: 061/2012
DATA: 18/04/2012
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico de nº 033/2012
CONTRATADA: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) bombas helicoidais para o reciclo de lodo do decantador secundário da ETE Profipo (lote 2).
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VIGÊNCIA: 06 meses
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2009
DATA: 02/04/2012.

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 022/2009
CONTRATADA: OURO VERDE TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 meses, passando a vencer em 02/10/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2011
DATA: 03/04/2012.
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 129/2011
CONTRATADA: HOEFT & HOEFT CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratual por mais 60 dias; passando a vencer em 03/06/2012 e 29/07/2012, respectivamente.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2010
DATA: 04/04/2012
BASE LEGAL: Concorrência Pública nº 071/2010
CONTRATADA: MEGASAN HIDRÁULICA LTDA. ME
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratual por mais 06 meses; passando a vencer em 08/10/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2011
DATA: 09/04/2012.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 013/2011
CONTRATADA: HARLEY DE AGUIAR JUNIOR – ME
OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto na proporção de 12,23% do valor inicial do Contrato, perfazendo o montante de R\$ 39.720,00 (trinta e nove mil, setecentos e vinte reais).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2012
DATA: 12/04/2012.
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 010/2012
CONTRATADA: INAPI – INDÚSTRIA NORDESTINA DE ACESSÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA
OBJETO: Prorrogação dos prazos de entrega e de vigência contratual por mais 30 dias ; passando a vencer em 01/05/2012 e 31/01/2013, respectivamente.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2011
DATA: 13/04/2012.
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico de nº 126/2011
CONTRATADA: METALÚRGICA CROÁCIA LTDA EPP
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratual por mais 45 dias; passando a vencer em 24/05/2012 e 24/07/2012, respectivamente.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2011
DATA: 13/04/2012.
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 061/2011
CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratual por mais 180 dias ; passando a vencer em 12/10/2012 e 05/02/2013, respectivamente.

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2009
DATA: 16/04/2012.
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 053/2009
CONTRATADA: EMBRASP – EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
OBJETO: Repactuação do contrato no sentido de aumentar o valor mensal estimado dos serviços.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2011
DATA: 17/04/2012.
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico de nº 126/2011

CONTRATADA: FKB INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Supressão quantitativa do objeto na proporção de 21,04% do valor inicial do Contrato, perfazendo o montante de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), e Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 60 dias, os quais passam a findar em 09/05/2012 e 08/08/2012, respectivamente.

Joinville, 20 de abril de 2012.

LUIZ ALBERTO DE SOUZA
Diretor Presidente

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2010
DATA: 30/03/2012.
BASE LEGAL: Concorrência Pública nº 019/2010
CONTRATADA: EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 91(noventa e um) dias e vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, passando a findar em 30/06/2012 e 04/11/2012, respectivamente.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2011
DATA: 30/03/2012.
BASE LEGAL: Tomada De Preços nº 097/2011,
CONTRATADA: AUDIACTO AUDITORES INDEPENDENTES SS
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 10 (dez) meses, os quais passam a findar em 07/07/2014 e 23/08/2014, respectivamente.

Joinville, 04 de abril de 2012.

LUIZ ALBERTO DE SOUZA
Diretor Presidente

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2012**

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 033/2012, cujo objeto é a aquisição de 01 (hum) nobreak para a subestação de energia da ETA Cubatão (lote 1) e 02 (duas) bombas helicoidais para o reciclo de lodo do decantador secundário da ETE Profipo (lote 2), bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira da sessão, adjudicando o objeto licitado às empresas:

Lote 01: CP ELETRÔNICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.330.592/0001-50, pelo valor global de R\$ 12.797,00 (doze mil, setecentos e noventa e sete reais).

Lote 02: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.482.776/0001-26, pelo valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Joinville, 17 de abril de 2012.

LUIZ ALBERTO DE SOUZA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

018/2012 – PICO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
DATA: 13 de Abril de 2012.
OBJETO: Locação de banheiros químicos a serem utilizados pelos trabalhadores do setor de Praças e Calçadas da Conurb, **nas obras públicas previstas na Rua das Palmeiras e na Rota Segura, no município de Joinville**

PRAZO: 13/04/2012 à 10/09/2012
VALOR: R\$ 5.800,00.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

019/2012 – SINERCON CONSTRUTORA INCORPORADORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
DATA: 13 de Abril de 2012.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer material e executar os serviços de pintura de quadra poliesportiva.
PRAZO: 13/04/2012 à 31/12/2012
VALOR: R\$ 152.000,00.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

EXTRATOS DE CONTRATO

007/2012 – COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME
DATA: 16 de abril de 2012.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.
PRAZO: 16/04/2012 à 31/12/2012
VALOR: R\$ 88.223,65 (Oitenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos.)

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 23/2012
Conforme preceitua a lei 8.666/93, em seu artigo 25, inciso II e art. 13, inciso VI, é inexigível a licitação por inviabilidade de competição, para contratação de:
Objeto: Realização de palestra pelo Sr. Alcione Araújo com o tema: “A Escrita da Crônica”, durante a realização da Feira do Livro de Joinville.
Fornecedor: A ARAÚJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Dotação: 83/ 00013.00391.00024.2.01175.00000 – 3.3.9.0.
Data: 20/04/2012 **Homologação:** 20/04/2012
Prazo: 31/05/2012

SILVESTRE FERREIRA
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 800017/2012
PROCESSO 000035/2012

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de medicamentos

Item	Código	Unid. medida	Material/ Serviço	Qtd	VL. unit.	VL. total
1	2943		AMP/ Sulfamet + Trimet Ev 5ml	1.200	R\$ 1,31	R\$ 1.572,00

FORNECEDOR: FORNECEDOR: SCHEID & CASTRO, inscrito sob o CNPJ/MF nº 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Amazonas de Souza Azevedo, 252- Bairro Bacaxeri, Município de Curitiba, PR.

VALOR TOTAL: R\$ 1.572,00 (Mil, quinhentos e setenta e dois reais)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.

Dr. Tomio Tomita

Diretor Presidente

Fabrcio Machado

Diretor Executivo

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2011
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 0000202011
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos onze dias do mês de abril de 2012, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 0000202011, alterar à Ata de Registro de Preços de acordo com a cláusula décima, para o fornecimento do medicamento abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 041/2011, firmada em 11/11/2011.

EMPRESA: PRODIET FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ/MF 81.887.838/0001-40.

Item	Qde Inicial Contratada	%	Qde aditada	Unidade	Cód.	Material	Marca	Val. Unitar.	Valor Total
522	108	25	27	F/A	10099	RITUXIMABE 100 MG	ROCHE	R\$ 1.036,80	R\$ 27.993,60
523	54	24,2	13	F/A	10098	RITUXIMABE 500 MG	ROCHE	R\$ 5.176,18	R\$ 67.290,34

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão 041/2011.
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 11 de abril de 2012.

Clarissa P. Rabuske

Coordenadora Gestão de Contratos

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N.º 000083/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dессesseis dias do mês de abril de 2012, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeiro Rodrigo Costa Sumi de Moraes, de acordo com a Portaria nº 008/2011, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14.040/07 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2012 para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Sr. Tomio Tomita e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, RESOLVE registrar os preços para eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar nas quantidades, termos e condições descritas no edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material Médico Hospitalar.
EMPRESA: COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF N.º 03.800.317/0001-09.

Item	Código	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total
17	15725	PC - CAMPO CIRURGICO ADESIVO TRANSPARENTE TAMANHO MINIMO DE 45 CM X 55 CM CAMPO CIRURGICO ADESIVO TRANSPARENTE QUE PERMITA A TRANSPIRAÇÃO DA PELE E A VISUALIZAÇÃO DA ÁREA DE INCISÃO SEM REFLETIR LUZ; RESISTENTE A TRAÇÃO, MAS QUE POSSA SER FACILMENTE CORTADO COM BISTURI; FLEXIVEL, QUE SE ADAPTE AS ÁREAS DE CONTORNO DO CORPO, CAPAZ DE MANTER-SE ADERIDO EM CIRURGIAS DE LONGA DURAÇÃO.TAMANHO MINIMO DE 45 CM X 55 CM.	960	R\$ 68,20	R\$ 65.472,00
45	3287	ENV - FIO POLIESTER 2 AG 4CM ORTOPEDICO Fio cirurgico de poliester trançado, espessura 2, com 75cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta triangular, medindo 4,0cm Ortopédico esteril, embalagem unitaria conforme NBRs 13386 ou 13387.	360	R\$ 49,50	R\$ 17.820,00
100	5408	PC - VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA CILINDRO COM MANOMETRO E COM FLUXOMETRO PARA OXIGENIO.	30	R\$ 121,96	R\$ 3.658,80
103	9284	PC - VIDRO P/ VACUOMETRO 500ML	40	R\$ 12,75	R\$ 510,00

Valor: R\$ 87.460,80 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos)

EMPRESA: LABORATORIOS B. BRAUN S/A
CNPJ/MF N.º 31.673.254/0001-02.

Item	Código	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total
1	15285	PC - ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE FILTRO DE PARTICULAS ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE FILTRO DE PARTICULAS, COMPATIVEL COM FILTRO ANTIBACTERIANO PARA CATETER PERIDURAL. LIVRE DE LATEX E HIPOALERGENICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS COMO: REGISTRO NA ANVISA, RESPONSÁVEL TECNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	720	R\$ 10,40	R\$ 7.488,00
41	14693	PC - FILTRO ANTIBACTERIANO PARA CATETER PERIDURAL - FILTRO PLANO, 0,2 MICRA PARA CATETER PERIDURAL DE ANESTESIA, COM RESISTENCIA DE 7 BAR E PRIMING DE 0,45 ML PARA REDUÇÃO DE RETENÇÃO DE DROGAS.	720	R\$ 18,50	R\$ 13.320,00

Valor: R\$ 20.808,00 (Vinte mil, oitocentos e oito reais).

EMPRESA: PRODIET FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ/MF N.º 81.887.838/0001-40.

Item	Código	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total
12	4594	PC - BALONETE RESP 3 LTS BALAO INALATORIO DE BORRACHA EM LATEX PARA APARELHO DE ANESTESIA - 03 LITROS	10	R\$ 38,50	R\$ 385,00
13	6834	PC - BALONETE RESP 5 LTS BALAO INALATORIO DE BORRACHA EM LATEX PARA APARELHO DE ANESTESIA - 05 LITROS	10	R\$ 57,76	R\$ 577,60
20	5576	PC - CANULA TRAQ C/B 5.0 BAIXA PRESSAO CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL COM BALAO 5.0BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA	10	R\$ 15,85	R\$ 158,50
24	22	PC - CATETER PARA EMBOLECTOMIA A.V. 5F 80CM CATÉTER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL (TIPO FOGARTY) CH 5.CATETER EXTRATOR DE ÊMBOSLOS E TROMBOS ARTERIAIS, EM POLIURETANO FLEXÍVEL, COM BALÃO EM LÁTEX , GUARNIÇÃO DE LUER-LOCK EM PVC RÍGIDO, MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO, GRADUADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 80 CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO CH (CALIBRE) . ACOMPANHA SERINGA PARA INSUFLAÇÃO COMPATÍVEL E ADEQUADA À CAPACIDADE DO BALÃO, DESCARTÁVEL.EMBALAGEM ESTERIL,CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10	R\$ 67,61	R\$ 676,10
50	15694	PC - LAMINA PARA LARINGOSCOPIO Nº 5 CURVA	10	R\$ 78,92	R\$ 789,20
85	2319	PC - SONDA NELATON NO.14	10	R\$ 23,69	R\$ 236,90
86	1285	PC - SONDA NELATON NO.16	10	R\$ 23,69	R\$ 236,90
87	1286	PC - SONDA NELATON NO.18	10	R\$ 23,69	R\$ 236,90
89	7482	PC - SONDA ROBERT SHAW Nº35 ESQUERDA TUBO ENDOTRAQUEAL DE DUPLO LÚMEN, ROBERT SHAW, ESQUERDO, Nº 35. COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM PVC, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO NA ANVISA.	3	R\$ 134,09	R\$ 402,27
90	7579	PC - SONDA ROBERT SHAW Nº37 ESQUERDA TUBO ENDOTRAQUEAL DE DUPLO LÚMEN,	3	R\$ 135,09	R\$ 405,27

Item	Código	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total
		ROBERT SHAW, ESQUERDO Nº 37, COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM PVC, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO ANVISA.			
91	7580	PC - SONDA ROBERT SHAW Nº39 ESQUERDA TUBO ENDOTRAQUEAL DE DUPLO LÚMEN, ROBERT SHAW, ESQUERDO, Nº 39, COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM PVC, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO ANVISA.	3	R\$ 136,09	R\$ 408,27
92	7581	PC - SONDA ROBERT SHAW Nº 41 ESQUERDA TUBO ENDOTRAQUEAL DE DUPLO LÚMEN,	1	R\$ 137,09	R\$ 137,09

		ROBERT SHAW, ESQUERDO Nº 41, COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM PVC, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO ANVISA.			
96	9257	PC - UMIDIFICADOR DE OXIGENIO UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO COM FRASCO PLASTICO 250 ML SEM EXTENSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	10	R\$ 3,20	R\$ 32,00
97	2038	PC - VACUOMETRO COMPLETO VACUOMETRO - ASPIRADOR PARA USO EM REDE DE VÁCUO- CARACTERÍSTICAS: MANÔMETRO COM FAIXA MINIMA DE 0 A 30 POL HG; CONTROLE DE ASPIRAÇÃO; FRASCO GRADUADO EM POLICARBONATO DE 400 OU 500 ML; BÓIA DE SEGURANÇA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO POR MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO EM LÍNGUA PORTUGUESA. PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO. COPIA DO REGISTRO OU CERTIFICADO DE	100	R\$ 80,38	R\$ 8.038,00

Item	Código	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total
		ISENÇÃO JUNTO A ANVISA.			
98	6382	PC - VALVULA ASPIRADOR PAREDE ASPIRADOR VACUOMETRO COM MANOMETRO COM FRASCO DE PLASTICO 500ML	30	R\$ 71,84	R\$ 2.155,20
101	2220	PC - VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA REDE DE OXIGENIO COM MANOMETRO	60	R\$ 114,35	R\$ 6.861,00
102	7239	PC - VALVULA REGULADORA PARA REDE AR/COMPRESSO COM MANOMETRO	20	R\$ 114,35	R\$ 2.287,00

Valor: R\$ 24.023,20 (Vinte e quatro mil, vinte e três reais e vinte centavos)

EMPRESA: CREMER S.A.
CNPJ/MF N.º 82.641.325/0001-18.

Item	Código	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total
28	12811	PC - DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE SOLUÇOES DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇOES TIPO ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO, SENDO UM LADO COM PONTA TRIFACETADA E OUTRA PONTA LUER LOCK. EMBALAGEM UNITA RIA ESTERIL CONTENDO Nº LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	30.000	R\$ 0,53	R\$ 15.900,00
29	6262	PC - DRENO DE TORAX 16 C/1000 ML (COMPLETO) DRENO DE TORAX Nº 16 1000 ML - COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	80	R\$ 19,71	R\$ 1.576,80
30	6263	PC - DRENO DE TORAX 18 C/1000 ML (COMPLETO) DRENO DE TORAX 18 1000ML - COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	80	R\$ 19,71	R\$ 1.576,80
78	15628	PC - SISTEMA COLETOR DE SECREÇÕES SISTEMA COLETOR DE SECREÇÕES -	1.440	R\$ 6,20	R\$ 8.928,00

Item	Código	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total
		EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ESTERILIZADO - FRASCO COLETOR EM PVC, TRANSPARENTE, GRADUADO, ATOXICO (120 ML). TAMPA COM VIAS (TORRES) PARA CONEXAO, ROSCA E ANEL DE VEDAÇÃO EM PEAD. ALÇA DE TRANSPORTE EM PVC; EXTENSÃO PARA CONEXAO COM A SONDA DE ASPIRAÇÃO OU ENDOSCOPIO EM PVC OU LATEX; CONECTOR CÔNICO PARA CONEXAO COM O TUBO DE ASPIRAÇÃO DO VACUO HOSPITALAR; TUBO INTERNO; ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (PAPEL ADESIVO).			
88	4276	PC - Sonda para Aspiração Orotraqueal Nº 12 Sonda para Aspiração Orotraqueal Nº 12, Descartável, Atóxica, Atraumática, Siliconizada, Maleável, Transparente, Orifícios Adequados, Conector	12.000	R\$ 0,32	R\$ 3.840,00

		UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
--	--	---	--	--	--

Valor: R\$ 31.821,60 (Trinta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

EMPRESA: DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 05.531.725/0001-20.

Item	Código	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total
79	6547	PC - SONDA CARLENS BORRACHA 41 ESQUERDA	6	R\$ 1.673,00	R\$ 10.038,00
80	4722	PC - SONDA CARLENS BORRACHA Nº 35 ESQUERDA Sonda Endobronquial de Carlens Nº 35 ESQUERDA - PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO DE CARINA, EM BORRACHA MACIA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS.	3	R\$ 1.673,00	R\$ 5.019,00
81	6549	PC - SONDA CARLENS BORRACHA Nº 37 ESQUERDA Sonda Endobronquial de Carlens Nº 37 ESQUERDA - PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO DE CARINA, EM BORRACHA MACIA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÕES RADIOPACAS.	3	R\$ 1.673,00	R\$ 5.019,00
82	4723	PC - SONDA CARLENS BORRACHA Nº 39	1	R\$	R\$ 1.673,00

Item	Código	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total
		ESQUERDA Sonda Endobronquial de Carlens Nº 39 ESQUERDA - PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO DE CARINA, EM BORRACHA MACIA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÕES RADIOPACAS.		1.673,00	

Valor: R\$ 21.749,00 (Vinte e um mil, setecentos e quarenta e nove reais).

EMPRESA: MB COMERCIO DE MAT. MEDICO HOSPIT.LTDA
CNPJ/MF N.º 07.519.095/0001-01.

Item	Código	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total
4	15583	PC - AGULHA PARA BIOPSIA POR ASPIRACAO PARA FIBROBRONCOSCOPIA EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL, AGULHA DESCARTAVEL COM CAMISA AUTOCLAVAVEL, COMPRIMENTO 105CM, CALIBRE/COMPRIMENTO AGULHA 21G/13MM, TAMANHO DO CANAL 2.0MM.	3	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00
10	15564	PC - BALAO DE DILATAÇAO 4MM BALAO DE DILATAÇAO DE VIAS BILIARES E PACREATICO, MATERIAL BIOCOMPATIVEL, RADIOPACO, COMPRIMENTO 180CM, DIAMETRO DO BALAO 4MM, COMPRIMENTO DO BALAO 20MM, PRESSAO MAXIMA 12 ATM, REESTERELIZAVEL, COMPATIVEL PARA USO EM EQUIPAMENTO FUGINON MOD 590 WR.	3	R\$ 2.300,00	R\$ 6.900,00
11	15574	PC - BALAO DE DILATAÇAO 6MM BALAO DE DILATAÇAO DE VIAS BILIARES E PACREATICO, MATERIAL BIOCOMPATIVEL, RADIOPACO, COMPRIMENTO 180CM, DIAMETRO DO BALAO 6MM, COMPRIMENTO DO BALAO 40MM, PRESSAO MAXIMA 12 ATM, REESTERELIZAVEL, COMPATIVEL PARA USO EM EQUIPAMENTO FUGINON MOD 590 WR.	3	R\$ 2.380,00	R\$ 7.140,00
14	15530	PC - BIOPSIA DE BASKET CAPTURADOR DE CORPOS ESTRANHOS PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL, TIPO CESTA DE BASKET, COM CANAL DE 2,0MM, 160CM DE COMPRIMENTO, COM MANOPLA, AUTOCLAVAVE, COMPATIVEL PARA USO EM EQUIPAMENTO FUGINON MOD-590 WR, AUTOCLAVAVEL.	3	R\$ 2.337,32	R\$ 7.011,96
56	15560	PC - PAPILOTOMO - TRIPER LUMI FLOWCUT TRIPER LUMI FLOW CUT, PONTA PRE CURVADA, COMPRIMENTO 195CM,COMPRIMENTO PONTA DISTAL (ARAME DE CORTE (MM) 07/20) TAMANHO MINIMODO CANAL (MM) 2,8 DE DISTAL 5,5 FR, COMPATIVEL PARA USO EM EQUIPAMENTO FUGINON MOD G-590 WR, AUTOCLAVAVEL.	2	R\$ 2.715,12	R\$ 5.430,24

Item	Código	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total
59	15531	PC - PINÇA DE BASKET 4 ARRAMES RECUPERADOR DE CORPOS ESTRANHOS, PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL, TIPO BASKET DE 4 ARRAMES, COM CABOS DE 3 ANILHAS MEDINDO EM COMPRIMENTO UTIL 230CM, ABERTURA DE 30,0MM, TAMANHO MINIMO DO CANAL DE 2,8MM, AUTOCLAVAVEL, COMPATIVEL PARA USO EM EQUIPAMENTO FUGINON MOD-590 WR, AUTOCLAVAVEL.	3	R\$ 2.337,32	R\$ 7.011,96
64	15580	PC - PINÇA DE BIOPSIA GIRATORIA PINÇA DE BIOPSIA PARA FIBROBRONCOSCOPIA, EM MATERIAL	4	R\$ 1.441,27	R\$ 5.765,08

		BIOCOMPATIVEL, FENESTRADA, GIRATORIA, COMPRIMENTO 105CM, ABERTURA DA COPA 4,0MM, TAMANHO MINIMO DO CANAL 2.0MM, AUTOCLAVAVEL, COMPATIVEL PARA USO EM EQUIPAMENTO FUGINON MOD G-590 WR.			
--	--	--	--	--	--

Valor: R\$ 46.459,24 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

EMPRESA: GAMBRO DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF N.º 52.427.549/0001-60.

Item	Código	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total
95	12662	PC - ULTRAFILTRO U-8000-S COMPATIVEL COM A MAQUINA DE HEMODIALISE GAMBRO	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00

Valor: R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)

EMPRESA: SULMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.
CNPJ/MF N.º10.528.697/0001-21.

Item	Código	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total
42	3291	ENV - FIO CIR. DE POLIESTER TRANÇADO 6-0 AG 0,87 CM Fio cirurgico de poliester branco trancado oftalmico, espessura 6-0, medindo 45cm, com 02 agulhas de 0.80cm, embalagem unitaria.	288	R\$ 28,64	R\$ 8.248,32

Valor: R\$ 8.248,32 (Oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

EMPRESA: BRAZILIAN ENDOSCOPE EXCHANGE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
CNPJ/MF N.º07.427.470/0001-85.

Item	Código	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total
6	15539	PC - ALCA DE POLIPECTOMIA MINI ALCA DE POLIPECTOMIA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO MINI, ACOMPANHADA DE MANOPLA E CONEXAO PARA BISTURI ELETRICO (CABO SD E CABO ATIVO), MEDINDO 230CM COMPATIVEL COM CANAL DE TRABALHO DE 2,8MM, UTILIZADO EM USO EM ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA E COLONOSCOPIA, EMBALADO EM MATERIAL	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00

Item	Código	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total
		QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO, COMPATIVEL PARA USO EM EQUIPAMENTO FUGINON MOD G-590 WR, AUTOCLAVAVEL.			
60	15526	PC - PINÇA DE BIOPSIA COM CAUTERIO PINÇA DE BIOPSIA À CALOR, PARA USO EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA EM MATERIAL BIO COMPATIVEL, COM COMPRIMENTO UTIL DE 155 À 230CM, TAMANHO DE ABERTURA DA COPA 7,8CM, TAMANHO DO CANAL 2,8CM, AUTOCLAVAVEL, ACOMPANHADA DE PEÇAS DE REPOSICAO REUTILIZAVEL, CABO FD E CABO ATIVO, COMPATIVEL PARA USO EM EQUIPAMENTO FUGINON MOD G-590 WR, AUTOCLAVAVEL.	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
61	15527	PC - PINÇA DE BIOPSIA FENESTRADA COM AGULHA PINÇA DE BIOPSIA PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA EM MATERIAL BIO COMPATIVEL COM MANDIBULA DE CROCODILO, DENTE DE RATO, FENESTRADO BASCULANTE, ROTATORIA COM ESTILETE EM AÇO INOXIDAVEL EM COMPRIMENTO UTIL DE 155CM À 230CM, TAMANHO DE ABERTURA DA COPA 7,3MM, TAMANHO MINIMO DO CANAL 2.8CM, AUTOCLAVAVEL, COMPATIVEL PARA USO EM EQUIPAMENTO FUGINON MOD 590WR, AUTOCLAVAVEL.	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
66	15582	PC - PINCA DE BIOPSIA MANDIBULA DE CROCODILO PINCA DE BIOPSIA PARA FIBROBRONCOSCOPIA, EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL, COM MANDIBULA DE CROCODILO, DENTE DE RATO, FENESTRADA, COPA ALARGADA BASCULANTE, COMPRIMENTO 105CM, TAMANHO MINIMO DO CANAL 2.0MM, AUTOCLAVAVEL.	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
70	15536	PC - PINCA DE RETIRADA DE CORPOS ESTRANHOS (COLONOSCOPIA - JACARE) RECUPERADOR DE CORPOS ESTRANHOS PARA COLONOSCOPIA, EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL, TIPO MANDIBULA DE CROCODILO. COMPRIMENTO UTIL 230CM, ABERTURA 7,5MM, TAMANHO MINIMO DO CANAL 2,8MM, AUTOCLAVAVEL, COMPATIVEL PARA USO EM EQUIPAMENTO FUGINON MOD G-590 WR, AUTOCLAVAVEL.	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00

Valor: R\$ 14.450,00 (Quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Valor total julgado da licitação: **R\$ 255.560,16 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e dezesseis centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas

detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, em conformidade com o Artigo 11, § 2º, do Decreto Municipal 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Primeira da presente ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL S.R.P nº 013/2012.
3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL S.R.P nº 013/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL S.R.P nº 013/2012, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O prazo de vigencia da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.
4.2. A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 07 (sete) dias úteis, após a confirmação da nota de empenho.
4.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade por lote entregue de cada produto, validade e número do empenho.
4.4. A entrega dos produtos deverá ser feita no Serviço de Estoque de Materiais localizada na Travessa São José s/n.º - Centro - Joinville - Santa Catarina, de segunda a sábado das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 18h00min. Para horário diferenciado o Serviço de Estoque de Materiais deverá ser previamente consultado.
4.4.1. Os itens relacionados a equipamentos em comodato, a entrega deverá acontecer de segunda a sexta-feira das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h45min horas no Setor de Patrimônio.
4.5. Os produtos entregues estarão passível de devolução, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade do produto com o especificado no edital, bem como análise e conveniência do Hospital e do interesse público.
4.5.1. O carimbo do fornecedor na Nota Fiscal, que traz a informação “conferência no ato da entrega, não aceitaremos reclamações posteriores” não será válida.
4.6. Toda a despesa decorrente do transporte, entrega, descarga e acondicionamento do objeto correrão por conta da proponente vencedora da licitação.
4.7. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.
4.8. Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos produtos, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação.
4.9. O lote rejeitado deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05(cinco) dias úteis da data de notificação. Não ocorrendo o fato no prazo estabelecido, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes do objeto desta Licitação, correrão pela Dotação Orçamentária nº **00047.00001.00010.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - código reduzido 08**, e pela rubrica que vier a substituí-a no próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação das proponentes vencedoras do presente Pregão Presencial será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
6.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Estoque de Materiais.
7.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada.
7.2.1. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referentes aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega, inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social.	Conforme vencimento

7.5. A não apresentação dos documentos enumerados no item 7.4. implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.

7.6. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7.7. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (factoring).

7.8. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

7.9. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.

8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades que poderão ser aplicadas a CONTRATADA são as previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.832/03 e alterações posteriores, no Edital e no eventual contrato.

9.2. Penalidades que poderão ser cominadas a CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

- a) **Advertência;**
- b) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
 - b.1) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;
 - b.2) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo;
 - b.3) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;
 - b.4) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo;
 - b.5) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.
- c) **Impedimento de licitar ou contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02:
 - c.1) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

- c.2) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c.3) apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- c.4) retardar a execução do certame por conduta reprovável da proponente, registrada em ata;
- c.5) não manter a proposta após a adjudicação;
- c.6) desistir de lance verbal realizado na fase de lances;
- c.7) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, estando tal ato devidamente registrado em ata;
- c.8) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- c.9) fraudar a execução do contrato;
- c.10) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
- d) **Declaração de inidoneidade** quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
- 9.3.** O montante das multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Hospital terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
- 9.4.** As multas deverão ser pagas junto ao Serviço Financeiro do Hospital Municipal São José até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou serão deduzidas dos respectivos créditos ou ainda poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.
- 9.5.** Nas penalidades previstas, o Hospital considerará, motivadamente, a gravidade da falta e seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplica-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.
- 9.6.** Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 9.7.** As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

- 10.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 10.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 10.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
 - c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 10.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 10.5.** A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habili-

tação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 11.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) tiver presentes razões de interesse público.
- 11.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 11.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 11.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Joinville, 16 de abril de 2012.

De acordo: Rodrigo Costa Sumi de Moraes Pregoeiro		Cledineia Anderle Equipe de Apoio
Tomio Tomita Diretor Presidente HMSJ		Fabricio Machado Diretor Executivo HMSJ
Fornecedores: Luiz Carlos da Rosa Cointer Material Medico Hospitalar Ltda		Lucio José de Simas Laboratorios B. Braun S/A
Denis Eduardo Becker Cremer S.A.		Matheus Matzenbacher Freitas Dimaci SC Materiais Cirurgicos Ltda
Diego Barbosa Cardoso SULMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.	DE	Carlos Augusto Dobos MB Comercio de Mat. Medico Hospit.Ltda.
Carla Bueno Forest Brazilian Endoscope Comercio de Equipamentos Ltda	Exchange Medicos	Leonildo Luis Tortelli Prodiet Farmacêutica Ltda.
Janete Marion Gambro Do Brasil Ltda.		

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATOS

Modalidade de Origem: Pregão Eletrônico n.º 018/2012
Contrato Administrativo de n.º 014/2012.
Contratado: Rüdiger Caminhões e Ônibus Ltda.
CNPJ/MF: 79.013.686/0001-05
Objeto: Aquisição Ambulância tipo B
Valor Total: R\$ 123.699,00 (cento e vinte e três mil seiscientos e noventa e nove reais)
Termo Inicial: 18 de abril de 2012.
Termo Final: 31 de dezembro de 2012.

Dr. Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2009
CONCESSÃO DE USO

CONCESSIONÁRIA: CONURB – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

OBJETO: Concessão de uso do prédio da Estação Rodoviária - matrícula nº 2.751 da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville.
REFERENTE: Prorrogação do prazo contratual por um período de 36 (trinta e seis) meses, iniciando em 15/04/2012 e terminando em 14/04/2015, conforme previsto na Cláusula 2.2 do Contrato nº 012/2009; e reajuste do valor contratual com base no IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses.
VALOR MENSAL: R\$ 34.161,47 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos).
DATA: 13/04/2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

AUTORIZAÇÃO Nº 82/4
INSTRUMENTO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2012

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA. ME.
OBJETO: Contratação do fornecimento de gêneros alimentícios:

ITEM	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor un.	Valor Total
2.	Açúcar	pacote 5kg	2 pacotes	10,80	21,60
5.	Chá	Caixa g/15	35 caixas	6,50	227,50
Total					249,10

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações; e Pregão nº 004/2012.
VALOR TOTAL: R\$ 249,10 (Duzentos e quarenta e nove reais, dez centavos).
DATA: 04/04/2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

AUTORIZAÇÃO Nº 82/5
INSTRUMENTO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2012

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA. ME.
OBJETO: Contratação do fornecimento de gêneros alimentícios:

ITEM	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor un.	Valor Total
3.	Água mineral natural	Copo 200ml	144 copos	0,60	86,40
7.	Água mineral	galão de 20 litros	2 galões	6,00	12,00
Total					98,40

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações; e Pregão nº 004/2012.
VALOR TOTAL: R\$ 98,40 (Noventa e oito reais, quarenta centavos).
DATA: 13/04/2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

AUTORIZAÇÃO Nº 77/1
INSTRUMENTO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2012

CONTRATADA: TRANSPORTE E TURISMO MP LTDA.

OBJETO: Locação de veículos para transporte de pessoas, incluindo motorista e suas despesas com alimentação e hospedagem, combustíveis e outras tarifas (pedágio).

Lote	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2.	Veículo de passeio	796km	1,40	1.114,40

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 003/2012.
VALOR TOTAL: R\$ 1.114,40 (Hum mil, cento e quatorze reais, quarenta centavos).
DATA: 09/04/2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

AUTORIZAÇÃO Nº 79/1
INSTRUMENTO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2012

CONTRATADA: TRANSPORTE E TURISMO MP LTDA.

OBJETO: Locação de veículos para transporte de pessoas, incluindo motorista e suas despesas com alimentação e hospedagem, combustíveis e outras tarifas (pedágio).

Lote	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2.	Veículo de passeio	16km	1,40	22,40

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 003/2012.
VALOR TOTAL: R\$ 22,40 (Vinte e dois reais, quarenta centavos).
DATA: 09/04/2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 008/2012

Objeto: Prestação dos serviços de coffee break destinados aos eventos, atividades e seminários realizados pelo IPREVILLE, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência e com o Anexo VII – Minuta do Contrato, ambos integrantes do Edital de Pregão nº 008/2012.

No uso das atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93 e do artigo 4º, XXII, da Lei n.º 10.520/02, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face dos atos da Pregoeira Danielle Peixoto Valença, que adjudicou o objeto da referida licitação à empresa **JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA** (CNPJ nº 10.277.926/0001-05).

Ao setor administrativo para as providências sequenciais necessárias.
Joinville, 19 de abril de 2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 008/2012

Objeto: Prestação dos serviços de coffee break destinados aos eventos, atividades e seminários realizados pelo IPREVILLE, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência e com o Anexo VII – Minuta do Contrato, ambos integrantes do Edital de Pregão nº 008/2012.

Conhecido o resultado do julgamento, a pregoeira e sua equipe de apoio adjudica o objeto presente à licitante **JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA** (CNPJ nº 10.277.926/0001-05), conforme Ata de

Abertura e Julgamento do Pregão nº 008/2012.

Joinville, 19 de abril de 2012.

Danielle Peixoto Valença
Pregoeira

Gizele Thiesen
Equipe de Apoio

Keli Milene Fernandes Pacheco
Equipe de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2012

CONTRATADA: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA.

OBJETO: Prestação dos serviços de *coffee break* destinados aos eventos, atividades e seminários realizados pelo **IPREVILLE**.
REFERENTE: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Pregão nº 008/2012.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 46.040,40 (quarenta e seis mil, quarenta reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 20/04/2012 a 19/04/2013.
DATA: 20 de abril de 2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo
Contrato: nº 02/2011
Tomada de Preço: nº 04/2011
Contratado: Geoprospec Geologia e Projetos Ambientais Ltda
Objeto: Contratação de serviços especializados em sondagem mista e a percussão, para dar prosseguimento aos projetos estruturais das construções listadas no termo de referência.
Referente: A Fundação IPPUJ adita o contrato prorrogando a vigência para 06 meses, de 12/04/2012 até 12/10/2012.
Data: 11/04/2012

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento

Extratos de Aditivo

Quarto Termo Aditivo
Contrato n.º 004/2010.
Pregão nº 005/2010
Objeto Contrato: Locação de veículos.
Empresa: Use Locadora de Veículos
Prorroga o vencimento do contrato em 30 dias

Quarto Termo Aditivo
Contrato n.º 002/2010.
TP nº 002/2010
Objeto Contrato: Serviços de topografia – equipe técnica e equipamentos.
Empresa: Zênite Topografia e Consultoria Ambiental
Prorroga o vencimento do contrato em 180 dias

Alsione Gomes de Oliveira Filho
Secretário de Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO:
104/2012 - Seriprint Comunicação Visual Ltda. ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Confecção de Faixas, Banners, Placas de Sinalização e Placas de Inauguração.
Período: 20/03/2012 até 19/04/2012, Valor: R\$ 294,00.

105/2012 - Serralheria Moraes de Josiane Moraes – ME.
Objeto: Aquisição de Materiais de Serralheria.
Período: 22/03/2012 até 21/05/2012, Valor: R\$ 24.763,50.
106/2012 - Fernando de Aviz - ME.
Objeto: Aquisição de Materiais para Rede Lógica.
Período: 22/03/2012 até 20/07/2012, Valor: R\$ 55.832,87.
107/2012 - RCS Comércio e Serviços Ltda – ME.
Objeto: Aquisição de Materiais para Rede Lógica
Período: 22/03/2012 até 20/07/2012, Valor: R\$ 1.822,00.
108/2012 - Phator Negócios Imobiliários Ltda.
Objeto: Locação Imóvel p/ Instalação do Centro de Atenção Diária “Nossa Casa”. Proprietário: Roberto de C. G. Neves.
Período: 29/03/2012 até 02/04/2013, Valor: R\$ 84.000,00.
110/2012 - Seriprint Comunicação Visual Ltda. ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Confeção de Faixas, Banners, Placas de Sinalização e Placas de Inauguração.
Período: 02/04/2012 até 02/05/2012, Valor: R\$ 590,64.
112/2012 - Seriprint Comunicação Visual Ltda. ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Confeção de Faixas, Banners, Placas de Sinalização e Placas de Inauguração.
Período: 04/04/2012 até 04/05/2012, Valor: R\$ 147,00.
113/2012 - Gráfica Guaramirim Ltda - ME
Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos.
Período: 04/04/2012 até 04/05/2012, Valor: R\$ 220,00.
115/2012 - Gráfica Guaramirim Ltda – ME.
Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos.
Período: 13/04/2012 até 13/05/2012, Valor: R\$ 3.800,00.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO:
077/2012 (desde 15/02/12) – **1º Termo Prorrogando** por 30 dias em 15/03/12 com a empresa: A.R. Materiais de Construção Ltda.
083/2008 (desde 26/03/08) – **6º Termo Prorrogando** por 12 meses em 23/03/12 com a empresa: Laboratórios Gime-nes SS/EPP.
133/2011 (desde 31/03/11) – **1º Termo Prorrogando** por 12 meses em 30/03/12 com a empresa: Gente Seguradora S.A.
177/2011 (desde 04/05/11) – **2º Termo Prorrogando** por 60 dias em 30/03/12 com a empresa: Mont’anna Indústria e Comércio de Elevadores e Monta – Cargas Ltda - ME.
176/2010 (desde 05/04/10) – **3º Termo Prorrogando** por 12 meses e **Reajustando** pelo IGP-M em 3,20%, em 04/04/12 com o Locador: Sra. Claudia da Nova Cardozo Camerini.
074/2008 (desde 12/03/08) – **8º Termo Reajustando** pelo IGP-M em 3,20%, em 13/04/12 com a empresa: SLS Hospi-talar Serviço e Manutenção em Equipamentos Hospitalares em Geral LTDA ME.
075/2008 (desde 12/03/08) – **8º Termo Reajustando** pelo IGP-M em 3,20%, em 13/04/12 com a empresa: SLS Hospi-talar Serviço e Manutenção em Equipamentos Hospitalares em Geral LTDA ME.
095/2009 (desde 02/03/09) – **6º Termo Reajustando** pelo IGP-M em 3,20%, em 02/04/12 com a administradora: Ana-gê Imóveis Ltda., sendo o Locador: Sr. Arnoldo Mielke.
096/2009 (desde 02/03/09) – **6º Termo Reajustando** pelo IGP-M em 3,20%, em 02/04/12 com a administradora: Ana-gê Imóveis Ltda., sendo o Locador: Sr. Gastão Schwarz.
099/2009 (desde 02/03/09) – **7º Termo Reajustando** pelo IGP-M em 3,20%, em 02/04/12 com o Locador: Sr. Sidinei de Oliveira.
105/2009 (desde 02/03/09) – **6º Termo Reajustando** pelo IGP-M em 3,20%, em 02/04/12 com o Locador a empresa: Rudnick Empreendimentos Ltda.
113/2009 (desde 13/03/09) – **6º Termo Reajustando** pelo IGP-M em 3,20%, em 02/04/12 com o Locador: Sr. Almeri José Borges.
116/2009 (desde 02/03/09) – **7º Termo Reajustando** pelo IGP-M em 3,20%, em 02/04/12 com o Locador a empresa: Rudnick Empreendimentos Ltda.
576/2008 (desde 08/12/08) – **12º Termo Reajustando** pelo IGP-M em 5,95% (dez/2010 a nov/2011), em 09/04/12 com a empresa: Khronos Segurança Privada Ltda.
133/2011 (desde 31/03/11) – **2º Termo Suprimindo** em 8,07% em 02/04/12 com a empresa: Gente Seguradora S.A.

Joinville, 19 de Abril de 2012.

Antonia Maria Grigol
Representante Legal da Contratante

CÂMARA DE VEREADORES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2012

Dá publicidade da composição das Comissões Técnicas Permanentes da Câmara de Vereadores de Joinville.

Odir Nunes, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e,

Considerando que o Regimento Interno dispõe:

“**Art. 18.** As vagas nas Comissões, por extinção ou perda de mandato, renúncia ou destituição, serão preenchidas por designação do Presidente da Câmara de Vereadores, por meio de ato da presidência, no prazo de cinco dias úteis, de acordo com a indicação feita pelo líder do partido ou bloco parlamentar a que pertencer à vaga, ou independente dessa comunicação, se esta não for feita naquele prazo.”
Considerando, ainda, que o dispõe o Regimento Interno:

“**Art. 26.** Compete ao Presidente da Câmara de Vereadores, entre outras atribuições:
XXXI - nos casos expressamente previstos neste Regimento Interno, dar cumprimento às suas competências por meio de ato da presidência.”
Considerando que os Vereadores Sidney Sabel – PP e Marcos Aurélio Fernandes – PT reassumiram suas respectivas vagas e os Vereadores José Cardozo – PPS e Belini Meurer – PT voltaram à condição de suplente, suas vagas nas Comissões Técnicas ficaram em aberto. O bloco da minoria indicou para as vagas do Vereador José Cardozo – PPS, pela maioria de seus membros, o Vereador Juarez Pereira – PPS; e o Partido dos Trabalhadores indicou o Vereador Marcos Aurélio Fernandes – PT para as vagas do Vereador Belini Meurer – PT. Ficando assim compostas as Comissões Técnicas que sofreram alterações:

Art. 1º - Ficam assim constituídas as Comissões Técnicas Permanentes da Câmara de Vereadores de Joinville, que sofreram modificações em razão dos vereadores titulares reassumirem a vaga:

Danielle Peixoto Valença Pregoeira	
Gizele Thiesen Equipe de Apoio	Keli Milene Fernandes Pacheco Equipe de Apoio

Art. 2º – Este ato da presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 09 de abril de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 109/2012

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de abril de 2012: Waldo da Silva Souza, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Alodir Alves de Cristo – DEM.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 11 de abril de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 110/2012

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
25/2012	Planejamento, organização e gerenciamento de eventos externos da Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2012.	CLAUDINEI DIAS HÉLIO TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR MARLI VENTURI	LUCIMAR DA GRAÇA PEREIRA JOSÉ DE BORBA TÂNIA CRISTINA FRANCISCO
26/2012	Aquisição de móveis de cozinha sob medida para a Câmara de Vereadores de Joinville.	VANDERLEI CRISTIANO BATTISTI FLÁVIA MAIA ORLANDI	JEFERSON CARLOS MAIA
27/2012	Fornecimento de Móveis para a Câmara de Vereadores de Joinville.	JEFERSON CARLOS MAIA DOUGLAS SCHMITT	PAULO RICARDO PACHECO
28/2012	Fornecimento de Móveis para a Câmara de Vereadores de Joinville.	JEFERSON CARLOS MAIA DOUGLAS SCHMITT	PAULO RICARDO PACHECO

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 12 de abril de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 111/2012

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 12 de abril de 2012: José Laércio Escodel, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Marcos Aurélio Fernandes – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 12 de abril de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 112/2012

Exonera servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 13 de abril de 2012: Ezequiel Alves da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar V, da Vereadora Zilnete Nunes Sulim – PP.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 13 de abril de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 113/2012

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 13 de abril de 2012: Mayra Tamirys Barbosa, no cargo de Assessor Parlamentar V, da Vereadora Zilnete Nunes Sulim – PP.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 13 de abril de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 114/2012

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso das suas atribuições e considerando o Parecer Conclusivo nº 11/2012, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, que comprova o alcance da pontuação mínima exigida para aprovação no estágio probatório, conforme critérios estabelecidos nos artigos 15 a 17, da Resolução nº 4/2008, em conformidade com os requisitos constantes do Art.19, da Lei Complementar nº 266/2008.

Resolve:
Declarar que a servidora Sabrina Mendonça Figueiredo Piva, matrícula 14, ocupante do cargo de Secretário Legislativo, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, adquire a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal, a partir de 16 de abril de 2012.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 16 de abril de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 115/2012

Homologa Progressão

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 60/2011.

Resolve:
Homologar Progressão, a partir do mês de abril de 2012, a servidora Sabrina Mendonça Figueiredo Piva, no cargo de Secretário Legislativo, do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:
Do nível “A” para o nível “B”, conforme Capítulo III da Resolução 02/2007 e Art. 18 da Resolução 04/2008.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 16 de abril de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

ERRATAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Na Portaria nº 05/2012 que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento na Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Joinville, publicada no Jornal do Município nº 925 de 05 de abril de 2012

No Art. 5º, inciso IV.

Onde se lê: “Instituições financeiras conveniadas com o Município de Joinville”

Leia-se: “Instituições financeiras credenciadas com o Município de Joinville”

SECRETARIA DA FAZENDA -SF

Altera o seguinte texto do Edital 1/2012 referente ISS:

Onde se lê:		
ISS Variável ou Estimado		14/01/2012
Leia-se:		
ISS Variável ou Estimado		14/01/2013

Flávio Martins Alves
Secretário

ERRATAS DE DECRETOS

DECRETO Nº 14.206, de 03 de março de 2008.

Onde se lê: “Nomeia,

A partir de 07 de fevereiro de 2008:

- Mauri Matos de Freitas, matrícula 31422-7, Professor Ensino 1º Grau – Matemática, na Secretaria de Educação.”

Leia-se: “Nomeia,

A partir de 19 de fevereiro de 2008:

- Mauri Matos de Freitas, matrícula 31422-7, Professor Ensino 1º Grau – Matemática, na Secretaria de Educação.”

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcos Aurélio Fernandes
Secretário de Educação

DECRETO Nº 12.917, de 04 de maio de 2006, publicado no Jornal do Município de 12 de maio de 2006.

Onde se lê: a partir de 05 de abril de 2006 :

Mara Regina de Mattos, matrícula 33576-2, Agente Administrativo II, na **Secretaria da Educação**;

Leia-se: a partir de 05 de abril de 2006 :

Mara Regina de Mattos, matrícula 33576-2, Agente Administrativo II, na **Secretaria da Saúde**;

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.133, de 18 de agosto de 2011, publicado no Jornal do Município nº 894, de 02 de setembro de 2011.

Onde se lê: Marileia Bibow Przybylski, matrícula 27284, Professor Educação Infantil, na Secretaria de Educação;

Leia-se: Marileia Bibow Przybylski, matrícula 27281, Professor Educação Infantil, na Secretaria de Educação;

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.747, de 16 de fevereiro de 2012, publicado no Jornal do Município nº 918, de 17 de fevereiro de 2012.

Onde se lê: Considerando que no § 3º do artigo 3º da **Lei nº 3.100**, de 8 de dezembro de 2011, que dispõe que prazo para a adesão do Programa Recuperar poderá ser prorrogado por Decreto do Executivo Municipal, mediante justificativa de oportunidade e conveniência do ato;

Leia-se: Considerando que no § 3º do artigo 3º da **Lei nº 7.100**, de 8 de dezembro de 2011, que dispõe que prazo para a adesão do Programa Recuperar poderá ser prorrogado por Decreto do Executivo Municipal, mediante justificativa de oportunidade e conveniência do ato;

EDITAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE

Processo Seletivo Simplificado de Estagiários do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE
EDITAL – IPREVILLE 001/2012

RESULTADO DA TERCEIRA ETAPA
E CLASSIFICAÇÃO FINAL

	NOME DO CANDIDATO (em ordem de classificação)	NOTA TERCEIRA ETAPA
1.	Franciele Salvador	10,0
2.	Sidnei de Braga Junior	8,7
3.	Izabela Cristina Medeiros e Silva	8,7
4.	Juçara Pereira Portes	8,7
5.	Sabrina Shaefer	8,3
6.	Juliana Marimon Soveral	7,8
7.	Simone do Amarante	7,3
8.	Patrick Ricardo Roos	6,2
9.	Thiago Krelling	5,0

Foi utilizado como critério de desempate a nota final obtida pelo candidato na Segunda

Etapas do Processo Seletivo.

Nos termos do item 6.18 do Edital “os candidatos serão convidados para a entrevista segundo a ordem de classificação e, mesmo não sendo convocados para assumir a vaga, serão mantidos em lista de espera.”

Joinville, 13 de abril de 2012.

Guilherme Machado Casali
Gerente Jurídico do IPREVILLE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

COMDEMA – CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS - EXERCÍCIO 2012				
ENTIDADE	CNPJ	PROJETO	VALOR	DESCRIÇÃO
APP CEI Alegria de Viver	07.669.204/0001-69	Reciclando, Cantando e Encantando	5.000,00	CLASSIFICADO
APP CEI Mário Avancini	15.252.473/0001-53	No Lixo, Na Chuva, A Oportunidade de uma Horta Mais Verde	5.000,00	CLASSIFICADO
APP CEI Mário Avancini	15.252.473/0001-53	Dora a Amiga da Flora	5.000,00	CLASSIFICADO
APP CEI Itaum	07.688.759/0001-58	Cantos e Encantos da Natureza	5.000,00	CLASSIFICADO
APP CEI Mário Avancini	15.252.473/0001-53	Amigo Bicho	5.000,00	CLASSIFICADO
Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	84.713.890/0001-79	Sistema de Captação das Águas Pluviais nas Hortas Comunitárias da Área Urbana e Periurbana de Joinville	10.000,00	CLASSIFICADO
SENAI/SC - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	03.774.688/0014-70	Reaproveitando os Resíduos Gerados no Laboratório do SENAI/SC em Joinville	10.000,00	CLASSIFICADO
SAS - PAEFI - Secretaria de Assistência Social	83.169.623/0001-10	Projeto Jovem Horticultor - Semeadores do Futuro	10.000,00	CLASSIFICADO
Instituto DUAL de Educação	07.989.375/0001-75	O Lixo Eletrônico como Ferramenta Didática	10.000,00	CLASSIFICADO
APP EM Vereador Arinor Vogelsanger	12.132.354/0001-88	Sustentaeco - Redução de Volumes dos Resíduos Gerados na Comunidade Escolar	10.000,00	CLASSIFICADO
APP CEI Alegria de Viver	07.669.204/0001-69	Semeando Boas Idéias	10.000,00	CLASSIFICADO
SAS - PAEFI - Secretaria de Assistência Social	83.169.623/0001-10	Pufe Ecológico Literário	10.000,00	CLASSIFICADO
APP CEI Mário Avancini	15.252.473/0001-53	Pequenos Semeadores	10.000,00	CLASSIFICADO
ADIPROS - Associação Diocesana de Promoção Social	84.706.381/0001-19	Plantas Medicinais x Alimentação Saudável e Equilibrada	10.000,00	CLASSIFICADO
APP CEI Alegria de Viver	07.669.204/0001-69	Criando Possibilidades para o Brincar em Meio a Natureza	10.000,00	CLASSIFICADO
Assessoritec - Associação Educacional e Tecnológica de Santa Catarina	07.196.820/0001-40	Biblicoteca	10.000,00	CLASSIFICADO
SENAI/SC - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	03.774.688/0014-70	Reuso da Água da Chuva do SENAI Joinville Norte II	15.000,00	CLASSIFICADO
Univille - Fundação Educacional da Região de Joinville	84.714.682/0001-94	Espiando a Mata Atlântica: Elementos para Conservação da Biodiversidade em Unidades de Conservação de Joinville	15.000,00	CLASSIFICADO
CCJ - Comitê Rio Cubatão	84.714.682/0001-94	Bugio Ruivo e os Fragmentos Florestais no Distrito Industrial Norte de Joinville - SC: Subsídios para sua Conservação	15.000,00	CLASSIFICADO
APP EM Profa. Rosa Maria Berezoski Demaschi	04.496.898/0001-91	Fazendo a Diferença - Revitalização da Área de Lazer - Integrado com Pelotão Ecológico	15.000,00	CLASSIFICADO
APP EM Fritz Benkendorf	00.069.943/0001-70	E Ai? Vamos Brincar de Fazer Energia?	15.000,00	CLASSIFICADO
Sociedade Pavilhão da Caridade CEI - Maria Ofélia Guimarães	72.407.505/0001-86	Nós Colaboramos com a Natureza	15.000,00	CLASSIFICADO
AMORABI - Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Itinga	83.792.671/0001-60	E o lixo, pra onde vai?Aprendendo sobre a correta seleção do lixo	15.000,00	CLASSIFICADO
ISARP - Instituto Sociambiental Rio dos Peixes	08.764.093/0001-32	Comunicar para Educar. Comunicar para Conservar.	15.000,00	CLASSIFICADO
IST – Sociesc Sociedade Educacional de Santa Catarina	84.684.182/0006-61	Costurando Sustentabilidade: Mulheres do Loteamento Êxodo - Morro do Meio - Joinville - SC	20.000,00	CLASSIFICADO
Univille - Fundação Educacional da Região de Joinville	84.714.682/0001-94	Sensibilização Ambiental por Meio de Exposição Itinerante da Fauna da Bahia da Babitonga	20.000,00	CLASSIFICADO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1375/2012

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AAX4451 55242859D 5010/0 19/03/2012 162 * I
ACP6632 54997390D 6599/2 06/03/2012 230 * V
AJJ7864 55467734C 5010/0 17/02/2012 162 * I
ANP9923 55242027D 5010/0 09/02/2012 162 * I
ANP9923 55242028D 6556/5 09/02/2012 230 * I
ANP9923 55242029D 6637/1 09/02/2012 230 * IX
ATL6720 54976234D 6912/0 22/02/2012 232
BJD3787 54969497D 6912/0 28/03/2012 232
BNA2981 55998888B 5010/0 06/02/2012 162 * I
BZW0462 54954179D 5010/0 05/02/2012 162 * I
DEC1028 54297336D 6912/0 24/03/2012 232
DEC1028 54297337D 5274/1 24/03/2012 175
DEC1028 54297338D 5282/0 24/03/2012 176 * I
DEC1028 54297342D 6637/1 24/03/2012 230 * IX
DEE8058 54996809D 6637/2 01/02/2012 230 * IX
HRI9227 55242030D 6599/2 09/02/2012 230 * V
HRI9227 55242031D 5045/0 09/02/2012 162 * V
HRI9227 55242032D 6912/0 09/02/2012 232
IBB0968 54954183D 5010/0 05/02/2012 162 * I
JPD6330 55241442D 6599/2 05/02/2012 230 * V
LCC9324 55998562B 5169/1 10/03/2012 165
LVH2327 54960233D 6912/0 29/03/2012 232
LWT1019 54960524D 6556/1 29/03/2012 230 * I
LWZ1105 55241832D 5169/1 08/03/2012 165
LWZ1105 55241833D 6912/0 08/03/2012 232
LXJ5208 54954873D 6599/2 05/02/2012 230 * V
LXW2223 55241755D 5010/0 28/02/2012 162 * I
LXW2223 55241756D 6599/2 28/02/2012 230 * V
LYS9375 55990172B 6548/2 22/02/2012 229
LYT6410 54954604D 6912/0 30/01/2012 232
LYV3133 54996876D 5045/0 02/02/2012 162 * V
LYV3133 54996877D 6599/2 02/02/2012 230 * V
LZH0669 54297657D 6599/2 07/03/2012 230 * V
LZM1986 54959796D 5010/0 28/03/2012 162 * I
LZV8403 54960853D 5010/0 23/03/2012 162 * I
LZV8403 54960854D 5118/0 23/03/2012 164 c/c 162 * I
LZV8403 54960855D 6599/2 23/03/2012 230 * V
LZV8403 54960856D 6912/0 23/03/2012 232
LZV8403 54960857D 6556/1 23/03/2012 230 * I
LZV8403 54960858D 6610/2 23/03/2012 230 * VII
LZV8403 54960859D 6637/2 23/03/2012 230 * IX
LZY3050 55242851D 5010/0 15/03/2012 162 * I
MAX6473 54954590D 6602/0 06/02/2012 230 * VI
MBM5481 54297568D 5010/0 28/03/2012 162 * I
MBN8013 55996058B 6556/1 14/03/2012 230 * I
MBZ5666 54993795D 6599/2 19/03/2012 230 * V
MCP9944 54307272D 5010/0 27/03/2012 162 * I
MCP9944 54307273D 6912/0 27/03/2012 232
MDN9660 54976779D 6599/2 17/02/2012 230 * V
MDW2447 54965818D 6912/0 02/02/2012 232
MDZ5510 55241452D 5045/0 03/02/2012 162 * V
MDZ5510 55241452D 6556/1 03/02/2012 230 * I
MEI6840 54954632D 6912/0 03/02/2012 232
MFD6248 54976836D 6599/2 23/02/2012 230 * V
MFH1753 55000240D 6629/0 23/02/2012 230 * VIII
MGF4409 54976588D 6599/2 26/03/2012 230 * V
MGG4682 55469386C 5010/0 21/02/2012 162 * I
MGJ4079 55242067D 6610/2 09/02/2012 230 * VII
MHM9486 55995951B 6637/2 23/02/2012 230 * IX
MHN5669 54969494D 6599/2 27/03/2012 230 * V
MHO2438 54974422D 5053/1 26/02/2012 162 * VI
MHU3375 54971243D 6912/0 05/03/2012 232
MIO2593 55242073D 5010/0 16/02/2012 162 * I
MIO2593 55242074D 6912/0 16/02/2012 232
MIO2593 55242076D 6670/0 16/02/2012 230 * XIII
MJH4391 54954559D 6912/0 30/01/2012 232
MJH4391 54954560D 5045/0 30/01/2012 162 * V
MJH4391 54954561D 6580/0 30/01/2012 230 * IV
MLX3630 54966449D 6599/2 19/03/2012 230 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1376/2012

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

ACK7811 55996526B 5525/0 12/02/2012 181 * XV
ACP6632 54997388D 5185/1 06/03/2012 167
ACP6632 54997389D 6050/2 06/03/2012 208
AHP7740 54996511D 5738/0 01/02/2012 186 * II
AKI3824 54965716D 5681/0 30/01/2012 184 * I
AMD7204 55995965B 5452/3 18/03/2012 181 * VIII
AMS5005 54956992D 7366/2 06/02/2012 252 * VI
ANW6571 54949927D 5541/1 19/03/2012 181 * XVII
AQB6580 54966272D 5541/6 31/01/2012 181 * XVII
CHI1866 54993232D 5185/1 18/03/2012 167
CII4925 54307968D 5185/1 15/02/2012 167
CPL8604 54954178D 6858/0 05/02/2012 231 * VII
CYQ7148 54971150D 5568/0 14/03/2012 181 * XIX
DEC1028 54297335D 6050/1 24/03/2012 208
DEC1028 54297339D 5835/0 24/03/2012 195
DEC1028 54297340D 6297/0 24/03/2012 220 * IV
DEC1028 54297341D 6319/0 24/03/2012 220 * VI
DEC1028 54297343D 7234/0 24/03/2012 250 * I * a
DOS3608 54965931D 6122/0 08/03/2012 214 * I
DUK8771 54999824D 7366/2 31/01/2012 252 * VI
DYB2382 54996215D 5550/0 26/01/2012 181 * XVIII
HGV3590 54965770D 7366/2 28/01/2012 252 * VI
HGV3590 54965771D 5185/1 28/01/2012 167
HPV0477 54996442D 5550/0 03/02/2012 181 * XVIII
HRY4901 55000781D 5541/6 27/02/2012 181 * XVII
IBB0968 54954184D 6858/0 05/02/2012 231 * VII
IJV6160 54965768D 6122/0 27/01/2012 214 * I
IMN0996 54971391D 5541/6 29/02/2012 181 * XVII
KKM2293 54946156D 5541/6 17/03/2012 181 * XVII
KLX6000 54297562D 5452/3 25/03/2012 181 * VIII
LCS0531 54996156D 5541/1 04/02/2012 181 * XVII
LCS9980 54969180D 5681/0 26/03/2012 184 * I
LKK8365 55241665D 7366/2 29/03/2012 252 * VI
LWY3091 54954173D 5541/5 04/02/2012 181 * XVII
LXD1835 54954982D 5185/1 31/01/2012 167
LXJ5208 54954874D 5185/2 05/02/2012 167
LXS7196 54993154D 5185/1 15/03/2012 167
LYE0259 54993845D 6122/0 16/03/2012 214 * I
LYR9868 55000904D 5835/0 17/02/2012 195
LZB6698 54960839D 5185/1 28/03/2012 167
LZC3692 54960668D 5185/1 23/03/2012 167
LZH9920 54975093D 6858/0 29/02/2012 231 * VII
LZV2273 54993430D 5681/0 22/03/2012 184 * I
MAT5535 54971568D 5568/0 27/02/2012 181 * XIX
MAU7491 54971614D 5185/2 03/03/2012 167
MAZ4131 54960311D 7366/2 28/03/2012 252 * VI
MBF0371 54960509D 6050/2 22/03/2012 208
MBF1511 55993532B 7366/2 01/03/2012 252 * VI
MBH6213 54955044D 5568/0 03/02/2012 181 * XIX
MBN8013 55996056B 5541/6 14/03/2012 181 * XVII
MBX8313 54996619D 7234/0 07/02/2012 250 * I * a
MCE2422 54969383D 6122/0 14/03/2012 214 * I
MCG8062 55001591D 6122/0 05/03/2012 214 * I
MCJ9504 54954103D 5819/2 27/01/2012 193
MCN7819 54969829D 5541/4 16/03/2012 181 * XVII
MCO1491 54996841D 6050/1 22/02/2012 208
MCY0436 54997066D 6050/1 16/02/2012 208
MDL7725 54975073D 5185/1 22/02/2012 167
MDM0108 55000675D 7366/2 05/03/2012 252 * VI
MDO0781 54967036D 5541/1 31/01/2012 181 * XVII
MDT8995 54966346D 5541/6 30/01/2012 181 * XVII
MDW9706 54974558D 7366/1 15/02/2012 252 * VI
MDX7220 54997813D 6122/0 06/03/2012 214 * I
MEC8186 54993691D 6068/1 21/03/2012 209
MEE1536 55000694D 5690/0 07/03/2012 184 * II
MEE4379 54976742D 5550/0 21/03/2012 181 * XVIII
MEQ6239 54960659D 5193/0 23/03/2012 168
MER4845 55995975B 5410/0 27/03/2012 181 * IV
MES1744 54969227D 5681/0 14/03/2012 184 * I
MEV2578 54996779D 5541/6 17/02/2012 181 * XVII
MEW1307 54949503D 7366/2 14/03/2012 252 * VI
MEZ5296 54954842D 6122/0 31/01/2012 214 * I
MFA5052 54960508D 7366/2 21/03/2012 252 * VI
MFJ1458 54949544D 5630/0 21/03/2012 182 * VII
MFL3433 54946606D 5452/3 14/03/2012 181 * VIII
MFO5570 54993991D 5681/0 22/03/2012 184 * I
MFQ7728 54946758D 5541/4 24/03/2012 181 * XVII
MFW1117 55000260D 5541/1 14/02/2012 181 * XVII

MFW9480 54960296D 7366/2 27/03/2012 252 * VI
MFZ0448 55999558B 6050/1 15/02/2012 208
MGB7827 54998047D 5452/2 19/03/2012 181 * VIII
MGF4409 54976587D 7030/2 26/03/2012 244 * I
MGG4682 55469386C 7030/1 21/02/2012 244 * I
MGG4682 55469387C 6858/0 21/02/2012 231 * VII
MGG4682 55469387C 7048/1 21/02/2012 244 * II
MGH9450 54997957D 5681/0 02/03/2012 184 * I
MGJ7859 54974850D 5568/0 25/02/2012 181 * XIX
MGK0866 54966642D 7030/2 30/01/2012 244 * I
MGM4155 54949164D 6122/0 06/03/2012 214 * I
MGO1617 55467867C 5908/0 16/03/2012 202 * I
MGQ4218 54971344D 6122/0 16/03/2012 214 * I
MGR7990 54996854D 7366/2 31/01/2012 252 * VI
MGX0815 54966247D 6122/0 30/01/2012 214 * I
MGY2909 54996154D 5541/6 04/02/2012 181 * XVII
MGZ4236 54960816D 5550/0 24/03/2012 181 * XVIII
MHC8809 55996514B 5428/1 12/02/2012 181 * V
MHH2271 54969384D 7366/2 14/03/2012 252 * VI
MHH9124 55000400D 7366/2 26/01/2012 252 * VI
MHM4773 55000644D 6122/0 06/03/2012 214 * I
MHM9486 55995951B 7030/1 23/02/2012 244 * I
MHN2474 54944732D 7366/2 17/02/2012 252 * VI
MHR4629 54969967D 6050/1 12/03/2012 208
MHS2072 54996861D 7030/2 01/02/2012 244 * I
MHV3795 54969224D 5681/0 14/03/2012 184 * I
MHV4488 54993420D 7366/2 21/03/2012 252 * VI
MID2846 54961067D 6122/0 20/03/2012 214 * I
MIJ4381 54993369D 5541/1 19/03/2012 181 * XVII
MIS0390 55000794D 5568/0 28/02/2012 181 * XIX
MIS5441 54955077D 5185/1 28/01/2012 167
MIT7037 54993740D 6122/0 19/03/2012 214 * I
MIZ7707 54950017D 7366/2 19/03/2012 252 * VI
MIJQ7631 54971907D 7366/2 08/02/2012 252 * VI
MMM9129 54965743D 7366/2 05/03/2012 252 * VI
MWZ4060 54956174D 5681/0 27/01/2012 184 * I
NGS5975 54966690D 5185/1 27/01/2012 167

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO
COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 564 887/2012**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento**

AAK6806 8564208322 7455/0 29/01/2012 218 * I
ABB1687 8564206669 7463/0 21/01/2012 218 * II
ADN1060 8564208649 7455/0 02/02/2012 218 * I
ADO5610 8564206816 7471/0 23/01/2012 218 * III
AED4874 8564205393 7455/0 16/01/2012 218 * I
AFB9779 8564217459 6050/3 17/03/2012 208
AFG3645 8564208442 7455/0 01/02/2012 218 * I
AFZ3425 8564216116 7455/0 07/03/2012 218 * I
AFZ3425 8564216883 7471/0 07/03/2012 218 * III
AGG0666 8564212962 7463/0 21/02/2012 218 * II
AHO7623 8564205908 7455/0 20/01/2012 218 * I
AIA6883 8564208498 7463/0 01/02/2012 218 * II
AID3700 8564216345 7455/0 07/03/2012 218 * I
AIH3208 8564211937 7463/0 16/02/2012 218 * II
AIM4967 8564214919 7463/0 02/03/2012 218 * II
AIO2032 8564209019 7463/0 31/01/2012 218 * II
AJR2130 8564208380 6050/3 31/01/2012 208
AKB1450 8564208278 7455/0 28/01/2012 218 * I
AKE3608 8564205444 7455/0 18/01/2012 218 * I
AKR5042 8564208040 7463/0 26/01/2012 218 * II
ALW9489 8564205118 7455/0 16/01/2012 218 * I
AME9127 8564208836 7455/0 01/02/2012 218 * I
AMF5851 8564209743 7455/0 05/02/2012 218 * I
AMY9935 8564215858 7455/0 12/03/2012 218 * I
ANE0401 8564215708 7455/0 04/03/2012 218 * I
ANK4305 8564216386 7455/0 10/03/2012 218 * I
AQW0420 8564206797 7455/0 24/01/2012 218 * I
ASI0098 8564206199 7455/0 20/01/2012 218 * I
ASL9397 8564210893 7463/0 13/02/2012 218 * II
AST6789 8564215095 7455/0 03/03/2012 218 * I
ATB3519 8564206260 7455/0 22/01/2012 218 * I
BDL1954 8564206103 7463/0 23/01/2012 218 * II
BQR8935 8564206663 7463/0 21/01/2012 218 * II
CAZ8981 8564216524 7455/0 06/03/2012 218 * I
CCL0779 8564215386 6050/3 04/03/2012 208

CHR5052 8564206662 7455/0 21/01/2012 218 * I
CPW4661 8564215622 7463/0 04/03/2012 218 * II
CRM6027 8564206301 6050/3 22/01/2012 208
DAV4465 8564207689 7455/0 23/01/2012 218 * I
DCH2390 8564208245 7455/0 28/01/2012 218 * I
DFR5522 8564205582 6050/3 19/01/2012 208
DHO3408 8564215370 7455/0 04/03/2012 218 * I
DHX6680 8564205618 7455/0 19/01/2012 218 * I
DJD1961 8564211632 7471/0 13/02/2012 218 * III
DOS3608 8564215033 7455/0 29/02/2012 218 * I
DRI2067 8564208366 7455/0 03/02/2012 218 * I
DXC2211 8564214746 7455/0 29/02/2012 218 * I
DZA6465 8564215128 7455/0 03/03/2012 218 * I
FIP4444 8564211791 6050/3 15/02/2012 208
FOX8145 8564206804 7463/0 23/01/2012 218 * II
FOX8145 8564207175 7455/0 26/01/2012 218 * I
GNV0968 8564205877 7455/0 19/01/2012 218 * I
GTC6157 8564207492 7455/0 30/01/2012 218 * I
HBM6226 8564207548 7455/0 23/01/2012 218 * I
HMB2718 8564206533 7463/0 21/01/2012 218 * II
HNU8635 8564217578 7455/0 14/03/2012 218 * I
HPN8728 8564206433 7463/0 19/01/2012 218 * II
HXA9503 8564208472 7455/0 28/01/2012 218 * I
HZM9341 8564206855 7455/0 28/01/2012 218 * I
ICQ9845 8564210249 7463/0 07/02/2012 218 * II
IDQ5222 8564217641 7455/0 10/03/2012 218 * I
IGT3092 8564215627 7455/0 03/03/2012 218 * I
IHA9861 8564215266 7455/0 02/03/2012 218 * I
INY2140 8564207474 6050/3 29/01/2012 208
IPK8828 8564205430 7455/0 21/01/2012 218 * I
JGH8506 8564207440 7455/0 02/02/2012 218 * I
JPQ6194 8564205597 7455/0 19/01/2012 218 * I
JZN8808 8564208461 7455/0 28/01/2012 218 * I
KGI9233 8564217187 7455/0 11/03/2012 218 * I
KWS2018 8564205972 7463/0 19/01/2012 218 * II
KWS2018 8564209001 7455/0 31/01/2012 218 * I
KXD1279 8564207549 7455/0 23/01/2012 218 * I
KXW1751 8564205203 7455/0 17/01/2012 218 * I
LNY4792 8564206771 7455/0 23/01/2012 218 * I
LNZ9131 8564206688 7455/0 22/01/2012 218 * I
LOW2615 8564206390 7455/0 20/01/2012 218 * I
LRL1028 8564211686 7455/0 15/02/2012 218 * I
LWX9528 8564205966 7455/0 19/01/2012 218 * I
LWZ0528 8564207443 7455/0 23/01/2012 218 * I
LXC3695 8564212397 7471/0 19/02/2012 218 * III
LXH2508 8564207272 7455/0 28/01/2012 218 * I
LXH9830 8564206628 7455/0 19/01/2012 218 * I
LXM2602 8564208430 7455/0 31/01/2012 218 * I
LXM9774 8564206389 7455/0 20/01/2012 218 * I
LXO7450 8564205392 7455/0 23/01/2012 218 * I
LXS7746 8564208648 7455/0 02/02/2012 218 * I
LXY0666 8564205567 6050/3 20/01/2012 208
LXZ0253 8564208010 7455/0 25/01/2012 218 * I
LYB4737 8564206147 7455/0 20/01/2012 218 * I
LYP9045 8564215988 7455/0 07/03/2012 218 * I
LYS6460 8564216383 7455/0 09/03/2012 218 * I
LYT3333 8564205554 6050/3 18/01/2012 208
LYT6058 8564209025 7455/0 30/01/2012 218 * I
LYT9695 8564207065 7455/0 28/01/2012 218 * I
LYV3133 8564206245 7455/0 21/01/2012 218 * I
LYX8526 8564216876 7455/0 11/03/2012 218 * I
LZA7638 8564213737 7471/0 25/02/2012 218 * III
LZA7998 8564212617 7463/0 19/02/2012 218 * II
LZB3047 8564216784 7455/0 06/03/2012 218 * I
LZL4782 8564205953 7455/0 18/01/2012 218 * I
LZO4715 8564209706 6050/3 11/02/2012 208
LZR1252 8564217646 7463/0 10/03/2012 218 * II
LZW6689 8564211523 7463/0 16/02/2012 218 * II
LZY3533 8564205320 6050/3 17/01/2012 208
LZZ0425 8564216815 7455/0 10/03/2012 218 * I
MAB6557 8564206582 7455/0 22/01/2012 218 * I
MAE9637 8564215456 7455/0 04/03/2012 218 * I
MAM7482 8564208138 7455/0 28/01/2012 218 * I
MAN3571 8564212806 7455/0 19/02/2012 218 * I
MAR2524 8564205592 7455/0 18/01/2012 218 * I
MAY5803 8564217507 6050/3 11/03/2012 208
MBA3696 8564209159 7455/0 02/02/2012 218 * I
MBA4862 8564208752 7455/0 01/02/2012 218 * I

MBA6342 8564216964 7455/0 09/03/2012 218 * I
MBA7489 8564215563 7455/0 03/03/2012 218 * I
MBG5246 8564211783 6050/3 15/02/2012 208
MBJ0075 8564215989 7455/0 07/03/2012 218 * I
MBN0678 8564207197 7455/0 28/01/2012 218 * I
MBQ2984 8564215301 7455/0 03/03/2012 218 * I
MBU5424 8564206902 7455/0 25/01/2012 218 * I
MBV2502 8564216364 7455/0 08/03/2012 218 * I
MBV2502 8564216365 7455/0 08/03/2012 218 * I
MBY0302 8564215363 7455/0 03/03/2012 218 * I
MCA6854 8564207888 7455/0 30/01/2012 218 * I
MCC7583 8564206661 7455/0 21/01/2012 218 * I
MCE1144 8564216454 7455/0 07/03/2012 218 * I
MCI5113 8564206636 7455/0 19/01/2012 218 * I
MCL0376 8564212601 7455/0 19/02/2012 218 * I
MCR7877 8564211741 7455/0 16/02/2012 218 * I
MCW3249 8564208672 7455/0 01/02/2012 218 * I
MCX7663 8564208339 7455/0 29/01/2012 218 * I
MCY4991 8564215892 7455/0 08/03/2012 218 * I
MDA5977 8564210124 7455/0 11/02/2012 218 * I
MDA9803 8564208978 7463/0 31/01/2012 218 * II
MDD7621 8564205296 6050/3 17/01/2012 208
MDE9351 8564206539 6050/3 22/01/2012 208
MDF3868 8564208657 7455/0 01/02/2012 218 * I
MDJ2939 8564216107 7455/0 07/03/2012 218 * I
MDS5882 8564206721 7455/0 19/01/2012 218 * I
MDT0346 8564208692 7455/0 02/02/2012 218 * I
MDW2447 8564207456 7455/0 27/01/2012 218 * I
MDX3191 8564207357 7455/0 24/01/2012 218 * I
MDX8397 8564207788 7455/0 30/01/2012 218 * I
MDZ6212 8564205542 7455/0 18/01/2012 218 * I
MEA6638 8564208061 7455/0 27/01/2012 218 * I
MEA6811 8564207571 7463/0 24/01/2012 218 * II
MEB0871 8564205425 7455/0 20/01/2012 218 * I
MEB4190 8564217113 7455/0 09/03/2012 218 * I
MEB6273 8564206470 7455/0 21/01/2012 218 * I
MEF6697 8564206480 7455/0 22/01/2012 218 * I
MEH3768 8564205077 7455/0 16/01/2012 218 * I
MEK5597 8564205808 7455/0 20/01/2012 218 * I
MEM7127 8564216874 7455/0 10/03/2012 218 * I
MEP0184 8564207633 7455/0 25/01/2012 218 * I
MEP9618 8564205082 7463/0 18/01/2012 218 * II
MER5491 8564211301 7455/0 14/02/2012 218 * I
MES1064 8564207352 7455/0 24/01/2012 218 * I
MEY5488 8564208709 7455/0 01/02/2012 218 * I
MFA7412 8564206370 7455/0 20/01/2012 218 * I
MFA7727 8564207375 7455/0 30/01/2012 218 * I
MFB2760 8564207130 7455/0 30/01/2012 218 * I
MFF9568 8564208055 7455/0 26/01/2012 218 * I
MFH6737 8564206296 7455/0 22/01/2012 218 * I
MFJ0146 8564217286 7455/0 11/03/2012 218 * I
MFP6145 8564207655 7455/0 25/01/2012 218 * I
MFR9905 8564211912 7455/0 15/02/2012 218 * I
MFY9812 8564207082 7455/0 29/01/2012 218 * I
MFY9812 8564208745 7455/0 31/01/2012 218 * I
MFZ1437 8564216155 6050/3 07/03/2012 208
MFZ9832 8564215880 7455/0 07/03/2012 218 * I
MGD7585 8564217223 7455/0 09/03/2012 218 * I
MGI6388 8564215379 7455/0 04/03/2012 218 * I
MGI6647 8564217282 7455/0 10/03/2012 218 * I
MGJ4604 8564197735 6050/3 15/12/2011 208
MGK1107 8564216628 7455/0 07/03/2012 218 * I
MGM4038 8564210445 6050/3 07/02/2012 208
MGM7239 8564216856 7455/0 08/03/2012 218 * I
MGN3380 8564216299 7455/0 05/03/2012 218 * I
MGP7968 8564208917 7463/0 30/01/2012 218 * II
MGQ9040 8564208187 7455/0 27/01/2012 218 * I
MGR0230 8564205078 7455/0 16/01/2012 218 * I
MGU2887 8564205898 7455/0 20/01/2012 218 * I
MGU4237 8564212624 7455/0 20/02/2012 218 * I
MGU4298 8564206780 7455/0 24/01/2012 218 * I
MGV4898 8564210428 7455/0 10/02/2012 218 * I
MGW2044 8564205991 7455/0 19/01/2012 218 * I
MHB4292 8564210272 7455/0 07/02/2012 218 * I
MHB5489 8564211259 7455/0 14/02/2012 218 * I
MHF8352 8564205675 7455/0 17/01/2012 218 * I
MHF8352 8564208039 7455/0 26/01/2012 218 * I
MHH1560 8564207746 7455/0 25/01/2012 218 * I

MHK2179 8564212097 7463/0 16/02/2012 218 * II
MHM7795 8564207367 7463/0 30/01/2012 218 * II
MHO0369 8564217445 6050/3 17/03/2012 208
MHT2513 8564206041 7455/0 26/01/2012 218 * I
MHU1616 8564212249 7455/0 18/02/2012 218 * I
MHU5904 8564205155 7455/0 17/01/2012 218 * I
MHU7957 8564205365 7455/0 20/01/2012 218 * I
MHV4316 8564210314 7455/0 08/02/2012 218 * I
MHW2273 8564216543 7463/0 06/03/2012 218 * II
MHY3727 8564215809 7455/0 10/03/2012 218 * I
MHZ2719 8564211191 7455/0 11/02/2012 218 * I
MIE5743 8564205065 7455/0 17/01/2012 218 * I
MIF2758 8564216099 7455/0 06/03/2012 218 * I
MIF2758 8564216349 7463/0 06/03/2012 218 * II
MIG0723 8564212124 7455/0 16/02/2012 218 * I
MII4021 8564207703 6050/3 25/01/2012 208
MIK4489 8564217255 7455/0 09/03/2012 218 * I
MIK6885 8564216449 7455/0 06/03/2012 218 * I
MIK7053 8564206189 7455/0 20/01/2012 218 * I
MIL7871 8564209950 7455/0 06/02/2012 218 * I
MIM8463 8564207596 7455/0 30/01/2012 218 * I
MIN5415 8564205080 7455/0 17/01/2012 218 * I
MIO9729 8564212492 7455/0 20/02/2012 218 * I
MIP3035 8564208499 7455/0 01/02/2012 218 * I
MIP3035 8564208634 7471/0 02/02/2012 218 * III
MIQ8593 8564208732 7455/0 31/01/2012 218 * I
MIR4343 8564207417 7455/0 29/01/2012 218 * I
MIR4343 8564207656 7455/0 25/01/2012 218 * I
MIR7279 8564207236 7455/0 24/01/2012 218 * I
MIT8797 8564212738 7463/0 18/02/2012 218 * II
MIU2125 8564215104 7455/0 02/03/2012 218 * I
MIU5956 8564211336 6050/3 13/02/2012 208
MIU6357 8564207678 7455/0 25/01/2012 218 * I
MIW8264 8564210318 7455/0 09/02/2012 218 * I
MIX6584 8564217369 7455/0 09/03/2012 218 * I
MIZ2702 8564211827 7455/0 15/02/2012 218 * I
MIZ8855 8564205279 6050/3 16/01/2012 208
MJA8918 8564213750 7455/0 25/02/2012 218 * I
MJC7518 8564216356 7455/0 07/03/2012 218 * I
MJC9512 8564207359 7455/0 30/01/2012 218 * I
MJD9958 8564210618 7455/0 09/02/2012 218 * I
MJH9617 8564215666 6050/3 07/03/2012 208
MJO6369 8564208124 7463/0 27/01/2012 218 * II
MKB6550 8564210367 7455/0 08/02/2012 218 * I
MMA0401 8564215444 7455/0 04/03/2012 218 * I
MXD5940 8564205293 6050/3 17/01/2012 208
MXL6186 8564208308 7455/0 28/01/2012 218 * I
NHL4284 8564205606 7455/0 18/01/2012 218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

IVO VANDERLINDE
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1377/2012

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
AHU0880 55001391D 5010/0 16/12/2011 R\$ 574,61 162 * I
AJL2292 55894013C 6637/1 11/10/2011 R\$ 127,69 230 * IX
AJL3677 55001619D 6912/0 08/12/2011 R\$ 53,20 232
CNE8642 54966005D 6599/2 20/12/2011 R\$ 191,53 230 * V
DRF2884 55002015D 6912/0 16/12/2011 R\$ 53,20 232
DRF2884 55002015D 7340/0 16/12/2011 R\$ 85,12 252 * IV
ICQ9845 54237538B 5029/3 26/11/2011 R\$ 957,69 162 * II
ICQ9845 54237539B 6599/2 26/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
LYM2370 54954507D 6602/0 24/01/2012 R\$ 191,53 230 * VI
LYP1789 55980376B 5010/0 29/12/2011 R\$ 574,61 162 * I
LYP1789 55980377B 6726/1 29/12/2011 R\$ 127,69 230 * XVIII
LZR4301 55901457C 6599/2 29/09/2011 R\$ 191,53 230 * V
MAR5573 55001676D 6556/1 05/12/2011 R\$ 191,53 230 * I
MBE0630 55993082B 6599/2 16/01/2012 R\$ 191,53 230 * V
MBJ1302 54999769D 6629/0 15/12/2011 R\$ 127,69 230 * VIII
MBY4707 55241190D 6599/2 13/01/2012 R\$ 191,53 230 * V
MDD6167 55994071B 5045/0 01/02/2012 R\$ 191,53 162 * V
MDP7359 54966414D 7340/0 01/02/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MEO1101 54948558D 6599/2 17/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
MFS2654 54948943D 6971/0 16/12/2011 R\$ 191,53 238
MGU4378 54948931D 6599/2 12/12/2011 R\$ 191,53 230 * V
MHX9497 54999762D 5010/0 15/12/2011 R\$ 574,61 162 * I
MHX9497 54999762D 6599/2 15/12/2011 R\$ 191,53 230 * V
MHY6055 55998857B 5010/0 12/01/2012 R\$ 574,61 162 * I
MHY6055 55998857B 7340/0 12/01/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MIG3795 55998232B 7340/0 21/12/2011 R\$ 85,12 252 * IV
MIS2687 54966079D 5118/0 20/12/2011 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MIS2687 54966080D 6912/0 20/12/2011 R\$ 53,20 232

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1378/2012
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
AFM9428 54943800D 5541/1 05/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AFQ7198 54948891D 5185/1 23/11/2011 R\$ 127,69 167
AFQ7198 54948891D 5819/2 23/11/2011 R\$ 574,61 193
ALW9489 55000957D 5681/0 16/12/2011 R\$ 53,20 184 * I
AQY5581 54948288D 7366/2 02/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
BST3184 55001446D 7366/2 15/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
CSE8368 55999316B 5185/1 19/01/2012 R\$ 127,69 167
CVK9034 54966754D 5452/1 20/01/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
DIZ9166 54945435D 7366/2 25/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
DQT4997 55001397D 5681/0 19/12/2011 R\$ 53,20 184 * I
EMH9179 54943444D 5185/1 09/11/2011 R\$ 127,69 167
KKP3679 54947221D 5185/1 23/11/2011 R\$ 127,69 167
KWS2018 54948417D 6050/1 20/12/2011 R\$ 191,53 208
LOF9582 55000597D 6050/1 19/12/2011 R\$ 191,53 208
LXD6328 55001262D 5681/0 16/12/2011 R\$ 53,20 184 * I
LXF5028 54945059D 5185/1 16/11/2011 R\$ 127,69 167
LYF5902 55001808D 5568/0 15/12/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
LYF6895 54947696D 5452/1 24/11/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
LZA6131 54957051D 5681/0 16/12/2011 R\$ 53,20 184 * I
MAT9310 55000518D 6858/0 18/12/2011 R\$ 85,12 231 * VII
MBP7838 54947108D 5681/0 17/11/2011 R\$ 53,20 184 * I
MBR4319 54944706D 5738/0 25/11/2011 R\$ 191,53 186 * II
MCA2801 54999475D 6041/2 14/12/2011 R\$ 127,69 207
MDB2818 55004225B 6050/1 21/11/2011 R\$ 191,53 208
MDL7044 55469129C 6050/1 09/11/2011 R\$ 191,53 208
MDM8191 55001962D 6122/0 08/12/2011 R\$ 191,53 214 * I
MDR6585 54943845D 5541/1 14/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEA3196 54948827D 5550/0 20/01/2012 R\$ 85,12 181 * XVIII
MEC6843 55000471D 7030/2 09/01/2012 R\$ 191,53 244 * I
MEG9687 54943291D 7366/2 14/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MFH9396 54966698D 5185/1 27/01/2012 R\$ 127,69 167
MFS2654 54948941D 7030/2 16/12/2011 R\$ 191,53 244 * I
MFS2654 54948942D 6050/2 16/12/2011 R\$ 191,53 208
MFS2654 54948944D 6980/0 16/12/2011 R\$ 191,53 239
MFT4864 54999961D 5541/1 09/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGI3527 54947120D 7366/2 02/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MGO0614 54996754D 7366/2 01/02/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MGO6408 54602629B 7030/2 17/01/2012 R\$ 191,53 244 * I
MGP7511 54999299D 5452/1 22/12/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
MGU4378 54948931D 5819/1 12/12/2011 R\$ 574,61 193
MGX4182 54948165D 5924/1 29/11/2011 R\$ 191,53 203 * I

MGZ7354 54956222D 6050/1 05/01/2012 R\$ 191,53 208
MHD4368 54966268D 5541/6 27/01/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHD6709 55000421D 5541/6 07/01/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHE3410 54944692D 7366/2 08/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MHR0015 55001556D 5541/1 25/01/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIB3387 54956942D 5452/1 17/01/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
MIB3387 54965277D 5380/0 23/01/2012 R\$ 85,12 181 * I
MIB4196 55998714B 5541/5 17/01/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE2694 54999999D 5681/0 16/12/2011 R\$ 53,20 184 * I
MIF4962 54956414D 7366/2 21/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MIH2409 55464936C 7366/2 08/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MIK3805 54948702D 7366/2 22/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MIK9435 54956656D 5690/0 10/01/2012 R\$ 127,69 184 * II
MIM3849 54948690D 6823/1 28/11/2011 R\$ 127,69 231 * IV
MIO6189 55001820D 7366/2 12/01/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MIV1941 54622070B 5819/1 20/12/2011 R\$ 574,61 193
MIV4473 54999594D 7366/2 09/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 888/2012
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Valor Infração/Enquadramento

AAS9831 8564200937 7463/0 30/12/2011 R\$ 127,69 218 * II
ADL2100 8564204805 6050/3 14/01/2012 R\$ 191,53 208
AEC6689 8564194668 7455/0 14/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
AEW8587 8564197097 7455/0 01/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
AFI4257 8564200737 7455/0 20/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
AIL7020 8564198275 7463/0 09/12/2011 R\$ 127,69 218 * II
AMR7460 8564198022 7455/0 14/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
ANR4907 8564194367 7455/0 20/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
BOQ2632 8564196150 7455/0 26/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
CLR4455 8564194060 7463/0 19/11/2011 R\$ 127,69 218 * II
CNM1758 8564197989 7455/0 14/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
CXT1605 8564201869 7455/0 01/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
DCF3114 8564197002 6050/3 07/12/2011 R\$ 191,53 208
DWE8025 8564203054 6050/3 03/01/2012 R\$ 191,53 208
DWQ1674 8564201278 7455/0 28/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
GYV0423 8564200444 7455/0 25/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
HRP8930 8564194137 7455/0 19/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
HXF1066 8564203536 7463/0 12/01/2012 R\$ 127,69 218 * II
ICD9284 8564203889 7455/0 16/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
IDK7663 8564205664 7455/0 17/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
JAZ2100 8564204406 7463/0 11/01/2012 R\$ 127,69 218 * II
LAK7704 8564199748 7455/0 22/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
LWV5134 8564201332 7463/0 02/01/2012 R\$ 127,69 218 * II
LXC6958 8564202055 7455/0 31/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXD2219 8564197595 7455/0 11/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYB9656 8564198059 7455/0 10/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYC4084 8564194719 7455/0 19/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYI7689 8564200402 7455/0 23/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYR9868 8564198785 7455/0 11/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYS6460 8564201489 7455/0 31/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYV0763 8564206031 7471/0 26/01/2012 R\$ 574,61 218 * III
LZQ3813 8564204469 7455/0 10/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAD1532 8564195097 6050/3 26/11/2011 R\$ 191,53 208
MAH9290 8564199791 7455/0 24/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAH9290 8564200571 7455/0 21/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAJ0900 8564196048 6050/3 22/11/2011 R\$ 191,53 208
MAL3725 8564198487 7455/0 11/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAR4959 8564206442 7463/0 20/01/2012 R\$ 127,69 218 * II
MBB2809 8564201903 7455/0 28/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBB2809 8564201904 6050/3 28/12/2011 R\$ 191,53 208
MBH5207 8564195178 7463/0 26/11/2011 R\$ 127,69 218 * II
MBL8442 8564201087 7455/0 28/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBT0314 8564200993 7455/0 30/12/2011 R\$ 85,12 218 * I

MBX4292 8564194730 7455/0 20/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCL0376 8564192840 6050/3 10/11/2011 R\$ 191,53 208
MCL0376 8564194967 7455/0 17/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCL0376 8564196429 7455/0 28/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCM3961 8564200624 7455/0 22/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCR3574 8564200992 7455/0 30/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDA5977 8564192718 7455/0 13/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDJ0146 8564198746 7455/0 13/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDK6906 8564202036 7455/0 28/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDL8156 8564197769 7455/0 14/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDU1779 8564201284 7455/0 26/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDX1011 8564194521 7455/0 19/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEO9060 8564194277 7463/0 18/11/2011 R\$ 127,69 218 * II
MET5672 8564200409 7455/0 24/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MET8105 8564198537 7455/0 15/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEW1307 8564200871 6050/3 30/12/2011 R\$ 191,53 208
MFA9312 8564197814 7463/0 12/12/2011 R\$ 127,69 218 * II
MFB5013 8564206891 7455/0 25/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFB5013 8564206928 7455/0 25/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFD6842 8564208341 7455/0 29/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFL9367 8564193746 7455/0 09/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFL9367 8564196387 7455/0 07/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFW1682 8564205521 7455/0 20/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFY6319 8564205924 7455/0 19/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGE9217 8564204676 7455/0 12/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGJ5590 8564201545 7455/0 30/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGK3802 8564202815 7455/0 04/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGQ8477 8564198200 7455/0 09/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGS6356 8564206607 7455/0 19/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGT1275 8564193364 7455/0 13/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGW3557 8564192694 7455/0 13/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGW5177 8564195331 6050/3 28/11/2011 R\$ 191,53 208
MHD8375 8564200285 7455/0 22/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHD8660 8564195672 7455/0 24/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHG2282 8564208066 7455/0 27/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHN2474 8564195576 7455/0 29/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIB5854 8564194616 6050/3 16/11/2011 R\$ 191,53 208
MID1877 8564201318 7455/0 02/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIG8388 8564204087 7471/0 11/01/2012 R\$ 574,61 218 * III
MIM4281 8564198081 7455/0 13/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIN0403 8564204870 7455/0 13/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIO6182 8564201296 7455/0 26/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIP6849 8564207178 7455/0 27/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIT0727 8564201108 7455/0 29/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIT5148 8564198203 7455/0 10/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIY5946 8564205360 7455/0 19/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIY5946 8564206275 7455/0 21/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIY9781 8564199870 7463/0 21/12/2011 R\$ 127,69 218 * II
MJL9249 8564196136 7455/0 21/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MMI0150 8564192443 7455/0 06/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MOC2360 8564187838 7455/0 10/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MPE3818 8564201601 7455/0 01/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
NKF1871 8564204044 6050/3 12/01/2012 R\$ 191,53 208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 826/2012
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Valor Infração/Enquadramento

AAS9831 55947420C 5541/2 30/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ADN0253 55943359C 5541/2 16/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AJA3867 55945842C 5541/2 12/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ALA2004 55941294C 5541/2 20/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CIT3133 55943779C 5541/2 21/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CLW6879 55944062C 5541/2 23/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII

DAR2150 55944065C 5541/2 23/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DIS7683 55946131C 5541/2 14/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DIZ9166 55947838C 5541/2 09/01/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DMW2673 55943607C 5541/2 18/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DNK6903 55943125C 5541/2 11/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DPX0182 55945865C 5541/2 12/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DXP2691 55942755C 5541/2 08/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HNW5259 55945871C 5541/2 12/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HPV1160 55946535C 5541/2 19/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HPV1160 55946760C 5541/2 21/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HVL0400 55946146C 5541/2 14/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
IEH1943 55945436C 5541/2 07/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
IJS9047 55943616C 5541/2 18/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
IPL6734 55941843C 5541/2 26/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
JQQ1357 55947359C 5541/2 29/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LXO1643 55947362C 5541/2 29/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LXO1643 55947364C 5541/2 29/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYH0295 55947366C 5541/2 29/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAY1811 55945457C 5541/2 07/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBS1502 55946900C 5541/2 22/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBY3394 55945341C 5541/2 06/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCL7659 55947242C 5541/2 27/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCW5236 55946171C 5541/2 14/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDL2609 55947459C 5541/2 30/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDO5569 55942356C 5541/2 01/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEC7068 55944270C 5541/2 24/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEC7068 55944271C 5541/2 24/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEE0403 55946043C 5541/2 13/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEF3937 55943743C 5541/2 19/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEN7954 55947023C 5541/2 23/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFM4702 55946053C 5541/2 13/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFP3402 55947610C 5541/2 04/01/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGB0332 55941994C 5541/2 27/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGD1334 55946412C 5541/2 16/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGK7320 55946926C 5541/2 22/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGK8672 55943332C 5541/2 14/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGW4102 55943868C 5541/2 21/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHA8346 55946806C 5541/2 21/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHL1514 55943878C 5541/2 21/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHS2409 55947116C 5541/2 24/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHV7905 55943341C 5541/2 14/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHX9497 55945948C 5541/2 12/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHZ1348 55946818C 5541/2 21/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIH6657 55942720C 5541/2 07/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIS5763 55944166C 5541/2 23/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIZ7707 55942984C 5541/2 09/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MJB1254 55942400C 5541/2 01/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MJV3678 55945781C 5541/2 09/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MMM0570 55946222C 5541/2 14/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MRP1376 55947077C 5541/2 23/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MYT6257 55941187C 5541/2 18/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MYY5227 55945530C 5541/2 07/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
NKP0225 55946097C 5541/2 13/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

IVO VANDERLINDE
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

E X P E D I E N T E

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM

Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.